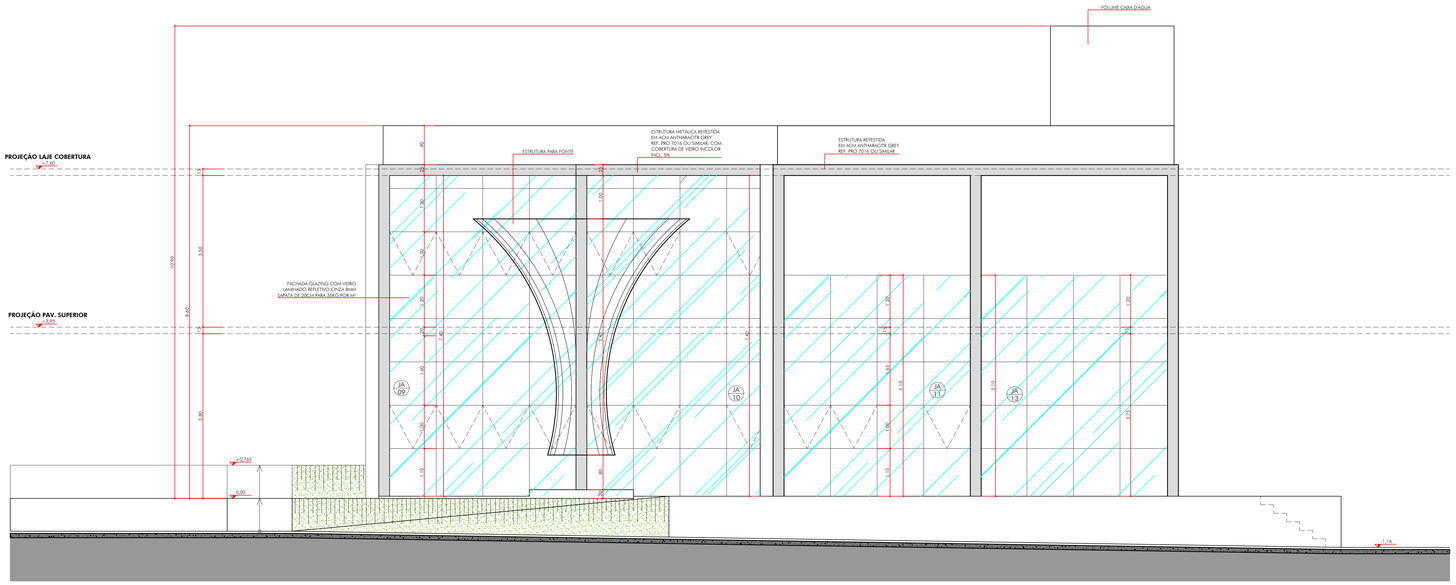

VISTA LATERAL DIREITA
ESCALA: **1:50**

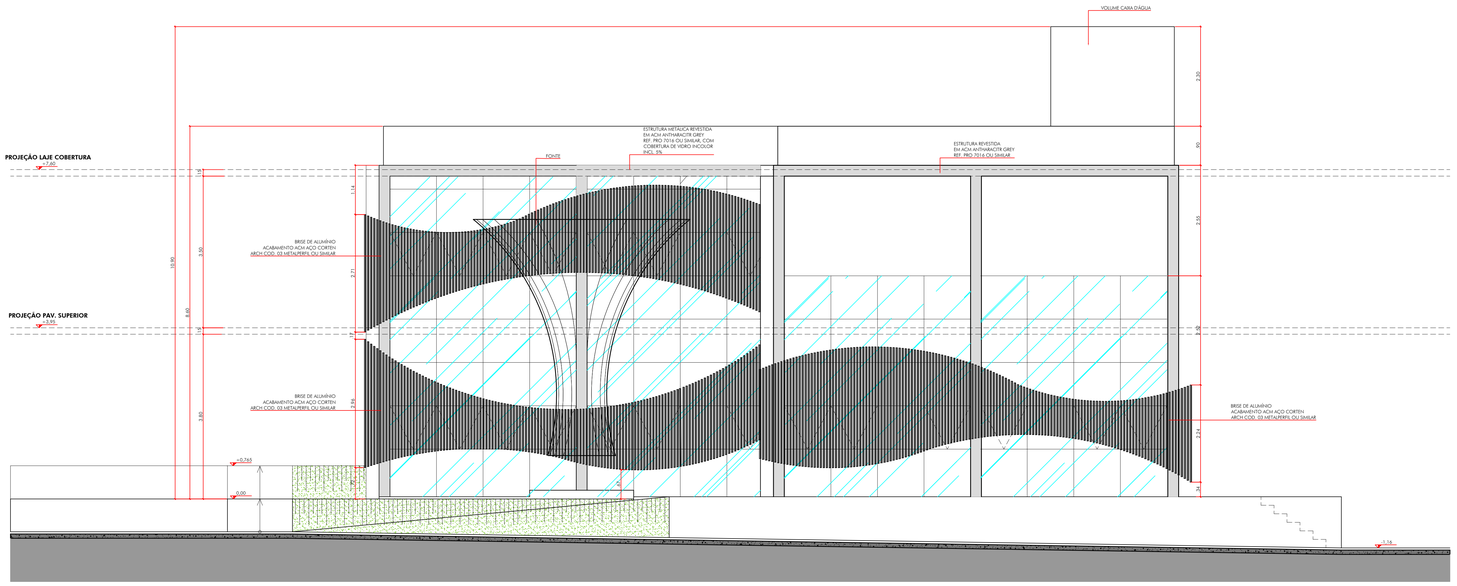

VISTA LATERAL DIREITA - OPÇÃO BRISE
ESCALA: **1:50**

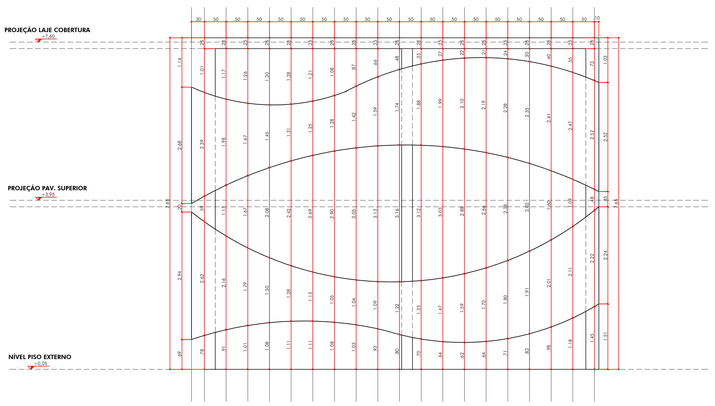

VISTA LATERAL DIREITA - DETALHE DO DESENHO DO BRISE
ESCALA: **1:50**

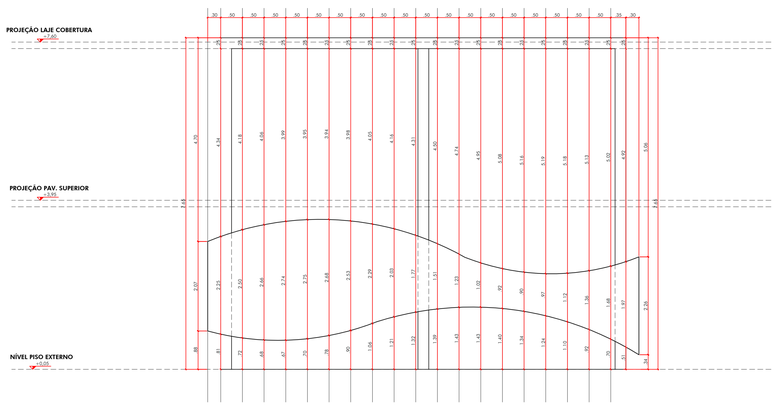

VISTA LATERAL DIREITA - DETALHE DO DESENHO DO BRISE
ESCALA: **1:50**

SIMBOLOGIA DE PROJETO

- (A) — ID PISO / ID CORTE — NOME DO CORTE
- (01) — IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA / NUMERO DA PEÇA
- (01) — ID PISO / ID ELEVAÇÃO — ID PISO / ID FOTO
- VISTA FRONTAL — NOME DA FOTO
- IDENTIFICAÇÃO DA SUBIDA DO TERRENO
- TELHA CAMBOTA — MATERIAL — 40% — INCLINAÇÃO
- GARAGEM — +7.60 — NOME DO AMBIENTE — 45.00 m² — AREA DO AMBIENTE — P.D.= 3.00m — PÉ DIREITO DO AMBIENTE
- GARAGEM — +3.95 — NOME DO AMBIENTE — AREA DO AMBIENTE
- PLANTA COBERTURA — ESCALA: 1:50 — TÍTULO DO DESENHO — ESCALA DO DESENHO

REV.	DATA	ASSUNTO	DESENHO	VERIFICAÇÃO
07	31/07/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
06	26/04/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
05	15/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
04	10/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
03	05/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
02	26/02/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
01	22/02/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
00	09/02/2024	EMISSÃO INICIAL	LUCIANA	GERMANA

OBSERVAÇÕES :
* PARA EXECUÇÃO CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES: ESTRUTURAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ETC.
* PARA EXECUÇÃO VERIFICAR NÍVEIS E MEDIDAS DO TERRENO.

Zanetti & Madi
Atelier de arquitetura
Rua São Domingos, nº 414 - Vila N. S. Aparecida - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-200
(17) 3211-9088 - atelier@zanettiemadi.com.br

EMPREENDIMENTO / CLIENTE
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA DE S. J. RIO PRETO-SP - SEMAE

DISCIPLINA: ARQUITETURA

ENDEREÇO
SEMAE
S. J. RIO PRETO-SP

FASE: EXECUTIVO

DESENHO
PROJETO
VISTA LATERAL DIREITA
VISTA LATERAL DIREITA - OPÇÃO BRISE

FOLHA Nº: **F 10**/15

ARQUITETO RESPONSÁVEL: GERMANNA ZANETTI/ LEANDRO MADI
PROJETISTA: LUCIANA MAYUMI NANYA

EMISSÃO INICIAL: 28/06/2023
ESCALA: INDICADA
ARQUIVO CAD: C-23-018-ARQ-EX-R07.dwg

PROTEGIDO POR LEI DE DIREITOS AUTORAIS - LEI FEDERAL 9.610, 19 DE FEVEREIRO DE 1998. A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO SUJEITA SEU AUTOR ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.



VISTA LATERAL ESQUERDA

ESCALA: **1:50**

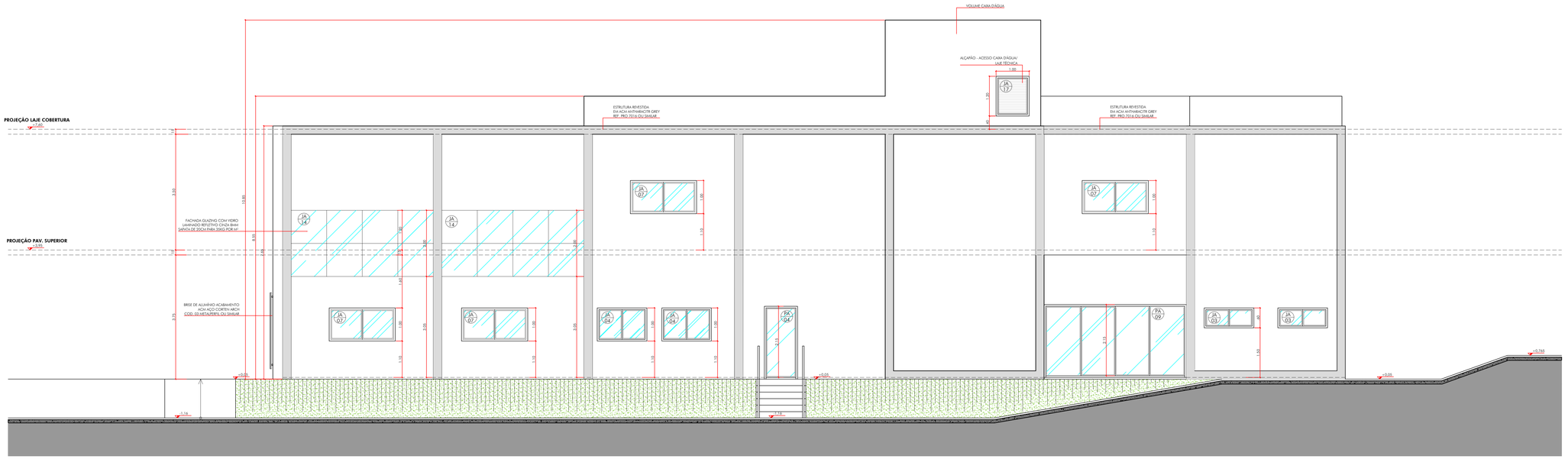

VISTA DOS FUNDOS

ESCALA: **1:50**

SIMBOLOGIA DE PROJETO

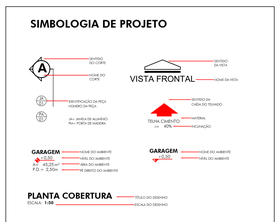

REV.	DATA	ASSUNTO	DESENHO	VERIFICAÇÃO
07	31/07/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
06	26/04/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
05	15/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
04	10/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
03	05/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
02	26/02/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
01	22/02/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
00	09/02/2024	EMISSÃO INICIAL	LUCIANA	GERMANA

OBSERVAÇÕES :
* PARA EXECUÇÃO CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES: ESTRUTURAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ETC.
* PARA EXECUÇÃO VERIFICAR NÍVEIS E MEDIDAS DO TERRENO.

Zanetti & Madi
atelier de arquitetura
Rua São Domingos, nº 414 - Vila N. S. Aparecida - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-200
(17) 3211-9088 - atelier@zanettiemadi.com.br

EMPREENDIMENTO / CLIENTE
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA DE S. J. RIO PRETO-SP - SEMAE

DISCIPLINA: ARQUITETURA

ENDEREÇO
SEMAE
S. J. RIO PRETO-SP

FASE: EXECUTIVO

DESENHO
PROJETO
VISTA LATERAL ESQUERDA
VISTA DOS FUNDOS

FOLHA Nº: **F 11** /15

ARQUITETO RESPONSÁVEL: GERMANA ZANETTI/ LEANDRO MADI
PROJETISTA: LUCIANA MAYUMI NANYA

EMISSÃO INICIAL: 28/06/2023
ESCALA: INDICADA
ARQUIVO CAD: C-23-018-ARQ-EX-R07.dwg

PROTEGIDO POR LEI DE DIREITOS AUTORAIS - LEI FEDERAL 9.610, 19 DE FEVEREIRO DE 1998. A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO SUJEITA SEU AUTOR ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.

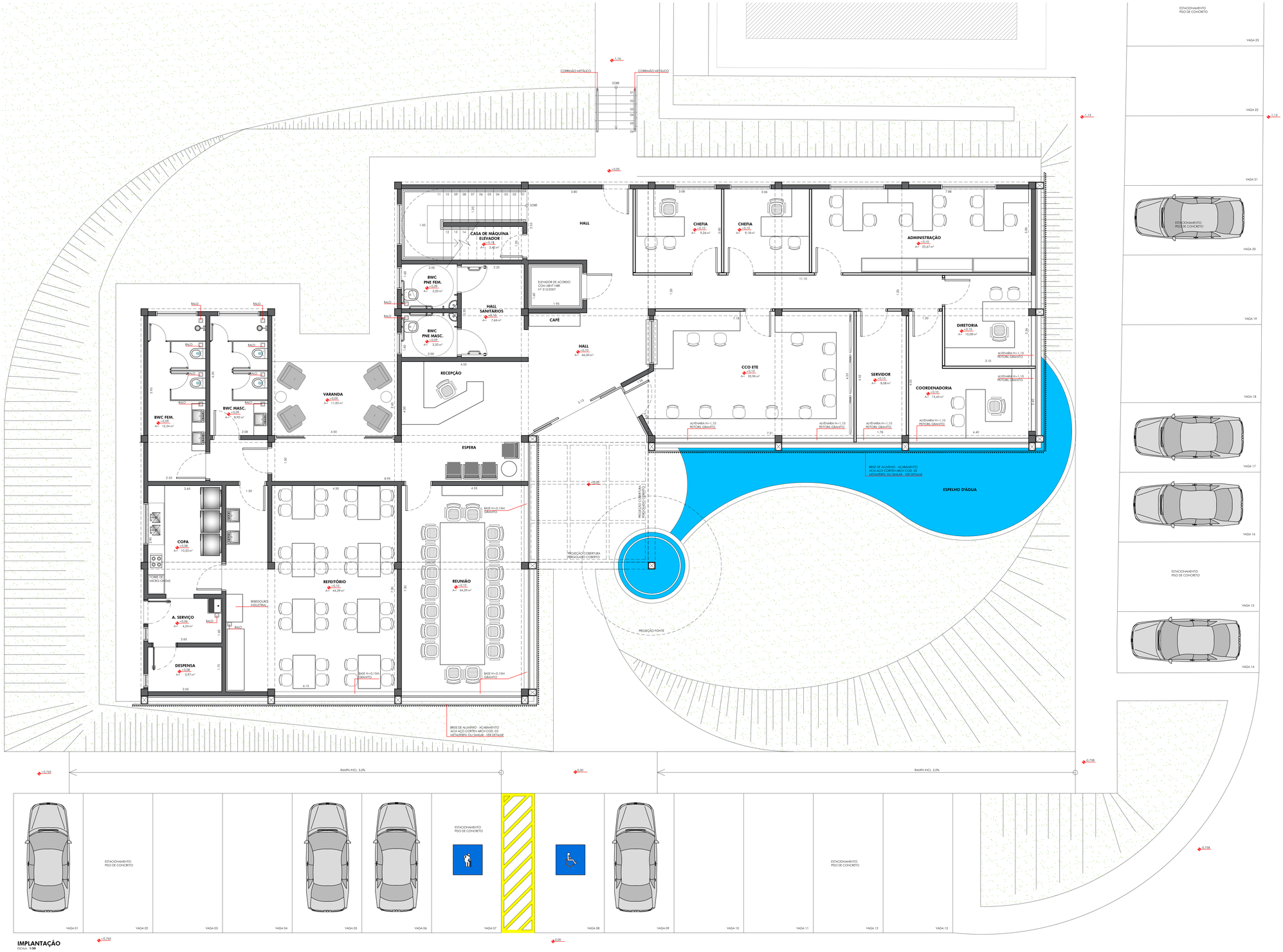

IMPLANTAÇÃO
ESCALA: 1:50

LEGENDA:

- PAREDE DRY WALL
- PAREDE EM ALVENARIA

SIMBOLOGIA DE PROJETO

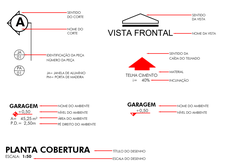

REV.	DATA	ASSUNTO	DESENHO	VERIFICAÇÃO
07	31/07/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
06	26/04/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
05	15/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
04	10/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
03	05/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
02	26/02/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
01	22/02/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
00	09/02/2024	EMISSÃO INICIAL	LUCIANA	GERMANA

OBSERVAÇÕES :
* PARA EXECUÇÃO CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES: ESTRUTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ETC.
* PARA EXECUÇÃO VERIFICAR NÍVEIS E MEDIDAS DO TERRENO.

Zanetti & Madi
Atelier de arquitetura
Rua São Domingos, nº 414 - Vila N. S. Aparecida - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-200
(17) 3211-9088 - atelier@zanettiemadi.com.br

EMPREENDIMENTO / CLIENTE SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA DE S. J. RIO PRETO-SP - SEMAE	DISCIPLINA ARQUITETURA
ENDEREÇO SEMAE S. J. RIO PRETO-SP	FASE EXECUTIVO
ASSUNTO **PROJETO** PLANTA PAVIMENTO TÉRREO - LAYOUT	FOLHA Nº **F 12**/15
ARQUITETO RESPONSÁVEL GERMANA ZANETTI LEANDRO MADI	PROJETISTA LUCIANA MAYUMI NANYA
EMISSÃO INICIAL 28/06/2023	ESCALA INDICADA
ARQUIVO CAD C-23-018-ARQ-EX-R07.dwg	

PROTEGIDO POR LEI DE DIREITOS AUTORAIS - LEI FEDERAL 9.610, 19 DE FEVEREIRO DE 1998. A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO SUJEITA SEU AUTOR ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.

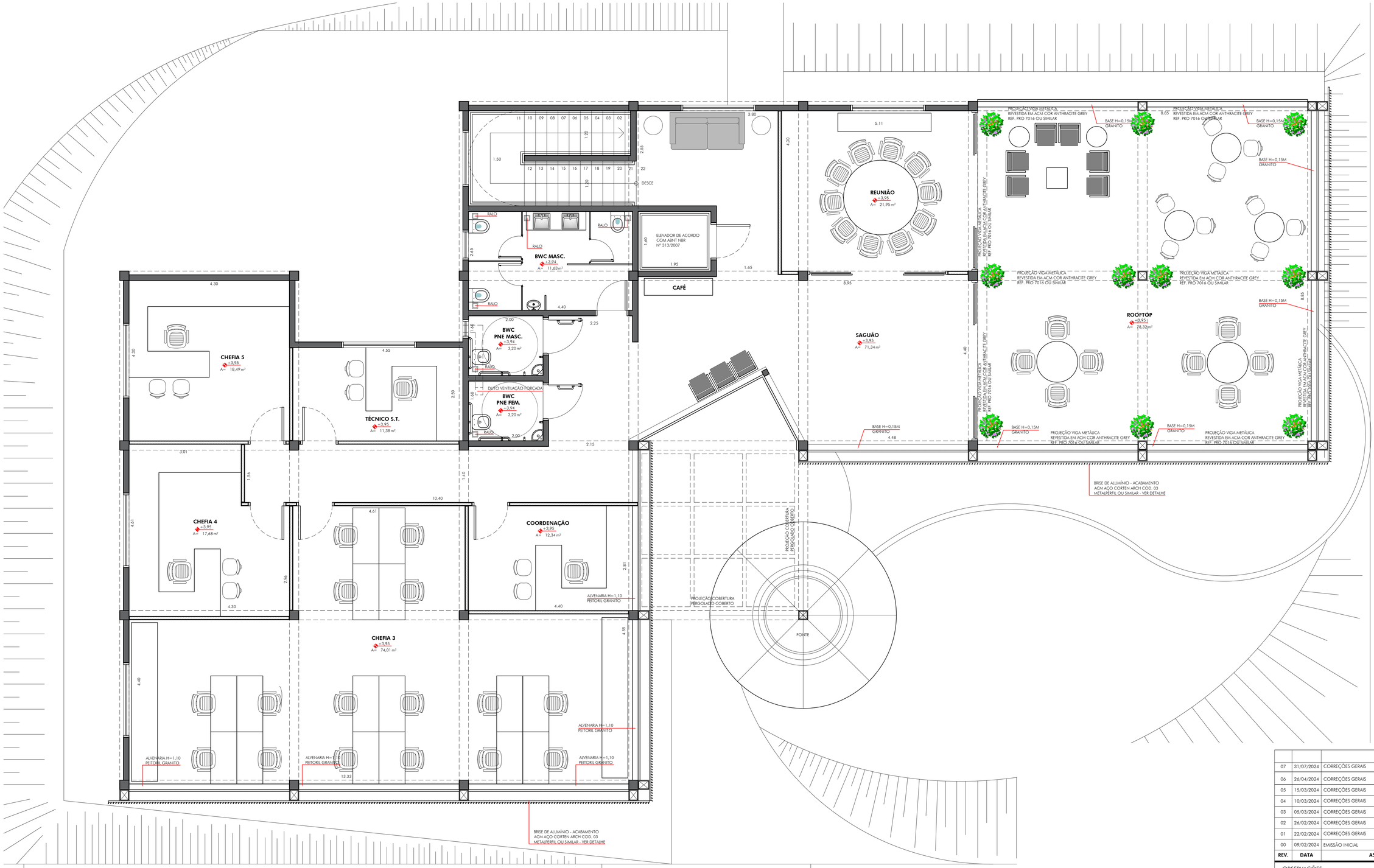

PLANTA PAVIMENTO SUPERIOR

ESCALA: **1:50**

LEGENDA:

PAREDE DRY WALL

PAREDE EM ALVENARIA

SIMBOLOGIA DE PROJETO

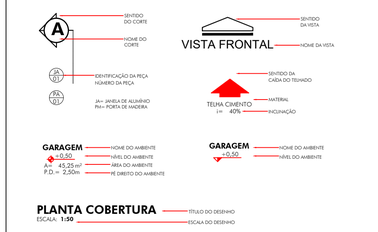

PLANTA COBERTURA
ESCALA: **1:50**
TÍTULO DO DESENHO
ESCALA DO DESENHO

REV.	DATA	ASSUNTO	DESENHO	VERIFICAÇÃO
07	31/07/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
06	26/04/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
05	15/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
04	10/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
03	05/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
02	26/02/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
01	22/02/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
00	09/02/2024	EMISSÃO INICIAL	LUCIANA	GERMANA

OBSERVAÇÕES :
* PARA EXECUÇÃO CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES: ESTRUTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ETC.
* PARA EXECUÇÃO VERIFICAR NÍVEIS E MEDIDAS DO TERRENO.

Zanetti & Madi
Atelier de arquitetura
Rua São Domingos, nº 414 - Vila N. S. Aparecida - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-200
(17) 3211-9088 - atelier@zanettiemadi.com.br

EMPREENDIMENTO / CLIENTE
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA DE S. J. RIO PRETO-SP - SEMAE

DISCIPLINA
ARQUITETURA

ENDEREÇO
SEMAE
S. J. RIO PRETO-SP

FASE
EXECUTIVO

ASSUNTO
PROJETO
PLANTA PAVIMENTO SUPERIOR - LAYOUT

FOLHA Nº.
F 13/15

ARQUITETO RESPONSÁVEL
GERMANA ZANETTI/ LEANDRO MADI
CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

PROJETISTA
LUCIANA MAYUMI NANYA

EMISSÃO INICIAL
28/06/2023

ESCALA
INDICADA

ARQUIVO CAD
C-23-018-ARQ-EX-R07.dwg

PROTEGIDO POR LEI DE DIREITOS AUTORAIS - LEI FEDERAL 9.610, 19 DE FEVEREIRO DE 1998. A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO SUJEITA SEU AUTOR ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.

TÍTULO: DETALHAMENTO
PLANILHA: PORTAS

FOLHA 1/4

Zanetti & Madi

PROJETO: COMERCIAL
LOCAL: SEMAE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PROPRIETÁRIO: SEMAE

PORTA	DIMENSÃO	ESQUEMA	QUANT.	PAVI.	LOCAL	MATERIAL
PM 01	VÃO 1.00 x 2.15 FOLHA 0.90 x 2.10	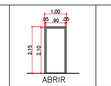	4	TÉRREO/ SUPERIOR	BWC MASC. SUP. ELEVADOR TÉRREO ELEVADOR SUPERIOR ACESSO REFEITÓRIO	MADEIRA COM PINTURA
PM 02	VÃO 1.00 x 2.15 FOLHA 0.90 x 2.10	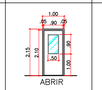	13	TÉRREO/ SUPERIOR	CCO ETE SERVIDOR COORDENADORIA DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO CHEFIA CHEFIA 2 REUNIÃO COORDENAÇÃO CHEFIA 3 CHEFIA 4 CHEFIA 5 TÉCNICO S.T.	MADEIRA COM PINTURA COM VISOR DE VIDRO INCOLOR
PM 03	VÃO 1.00 x 2.15 FOLHA 0.90 x 2.10	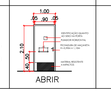	2	SUPERIOR	BWC PNE FEM. BWC PNE. MASC.	MADEIRA COM PINTURA COM PUXADOR HORIZONAL, IDENTIFICAÇÃO DE SEXO NA PORTA E MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO

OBS:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

DATA:
FEV / 2024

RUA SÃO DOMINGOS, 414
VL NOSSA SRA APARECIDA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FONE: (17) 3211-9088

TÍTULO: DETALHAMENTO
PLANILHA: PORTAS

FOLHA 2/4

Zanetti & Madi

PROJETO: COMERCIAL
LOCAL: SEMAE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PROPRIETÁRIO: SEMAE

PORTA	DIMENSÃO	ESQUEMA	QUANT.	PAVI.	LOCAL	MATERIAL
PA 01	0.60 x 1.80		9	TÉRREO/ SUPERIOR	BWC FEM. BWC MASC. BWC MASC. SUP.	ALUMÍNIO PRETO COM VENEZIANA
PA 02	0.90 x 2.10		2	TÉRREO	DESPENSA BWC DE SERVIÇO	ALUMÍNIO PRETO E VENEZIANA
PA 03	1.00 x 2.10		4	TÉRREO	BWC FEM. BWC MASC. REFEITÓRIO COPA	ALUMÍNIO PRETO E VENEZIANA
PA 04	1.00 x 2.10		1	TÉRREO	HALL	ALUMÍNIO PRETO COM VIDRO SERIGRAFADO

OBS:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

DATA:
FEV / 2024

RUA SÃO DOMINGOS, 414
VL NOSSA SRA APARECIDA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FONE: (17) 3211-9088

TÍTULO: DETALHAMENTO
PLANILHA: PORTAS

FOLHA 3/4

Zanetti & Madi

PROJETO: COMERCIAL
LOCAL: SEMAE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PROPRIETÁRIO: SEMAE

PORTA	DIMENSÃO	ESQUEMA	QUANT.	PAVI.	LOCAL	MATERIAL
PA 05	0.90 x 2.10		1	TÉRREO	CASA DE MÁQUINA ELEVADOR	ALUMÍNIO PRETO E VENEZIANA
PA 06	0.80 x 2.10		1	LAJE TÉCNICA	LAJE TÉCNICA	ALUMÍNIO PRETO E VENEZIANA
PA 07	3.75 x 2.50	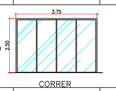	1	SUPERIOR	REUNIÃO	ALUMÍNIO PRETO COM VIDRO LISO
PA 08	1.00 x 2.10	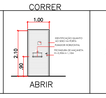	2	TÉRREO	BWC PNE FEM. BWC PNE. MASC.	ALUMÍNIO PRETO E VENEZIANA COM PUXADOR HORIZONAL, IDENTIFICAÇÃO DE SEXO NA PORTA

OBS:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

DATA:
FEV / 2024

RUA SÃO DOMINGOS, 414
VL NOSSA SRA APARECIDA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FONE: (17) 3211-9088

TÍTULO: DETALHAMENTO
PLANILHA: PORTAS

FOLHA 4/4

Zanetti & Madi

PROJETO: COMERCIAL
LOCAL: SEMAE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PROPRIETÁRIO: SEMAE

PORTA	DIMENSÃO	ESQUEMA	QUANT.	PAVI.	LOCAL	MATERIAL
PA 09	4.30 x 2.10	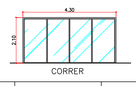	1	TÉRREO	VARANDA	ALUMÍNIO PRETO COM VIDRO LISO
PA 10	4.30 x 2.50	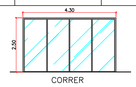	2	SUPERIOR	ROOFTOP	ALUMÍNIO PRETO COM VIDRO LISO

OBS:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

DATA:
FEV / 2024

RUA SÃO DOMINGOS, 414
VL NOSSA SRA APARECIDA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FONE: (17) 3211-9088

TÍTULO: DETALHAMENTO
PLANILHA: CAIXILHOS

FOLHA 1/9

Zanetti & Madi

PROJETO: COMERCIAL
LOCAL: SEMAE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PROPRIETÁRIO: SEMAE

JANELA	DIMENSÃO	ESQUEMA	QUANT.	PAVI.	LOCAL	MATERIAL
JA 01	0.50 x 0.60 1.50		3	TÉRREO/ SUPERIOR	DESPENSA ÁREA DE SERVIÇO BWC PNE. MASC.	ALUMÍNIO PRETO COM VIDRO PONTILHADO
JA 02	0.80 x 0.60 1.50		3	TÉRREO/ SUPERIOR	BWC MASCULINO BWC PNE FEM. BWC PNE MASC.	ALUMÍNIO PRETO COM VIDRO PONTILHADO
JA 03	1.50 x 0.60 1.50		2	TÉRREO	BWC FEMININO BWC MASCULINO	ALUMÍNIO PRETO COM VIDRO PONTILHADO
JA 04	1.50 x 1.00 1.10		3	TÉRREO	COPA CHEFIA 1 CHEFIA 2	ALUMÍNIO PRETO COM VIDRO LISO

OBS:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

DATA:
FEV / 2024

RUA SÃO DOMINGOS, 414
VL NOSSA SRA APARECIDA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FONE: (17) 3211-9088

TÍTULO: DETALHAMENTO
PLANILHA: CAIXILHOS

FOLHA 2/9

Zanetti & Madi

PROJETO: COMERCIAL
LOCAL: SEMAE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PROPRIETÁRIO: SEMAE

JANELA	DIMENSÃO	ESQUEMA	QUANT.	PAVI.	LOCAL	MATERIAL
JA 05	1.50 x 2.10 1.93 DO PATAMAR DA ESCADA	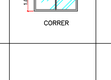	1	TÉRREO/ SUPERIOR	ESCADA	ALUMÍNIO PRETO COM VIDRO LISO
JA 06	1.60 x 1.00 1.10		1	TÉRREO	CCO ETE	ALUMÍNIO PRETO COM VIDRO LISO
JA 07	2.00 x 1.00 1.10	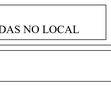	8	TÉRREO/ SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO (2) CHEFIA 3 CHEFIA 4 CHEFIA 5 TÉCNICO S.T. REUNIÃO HALL SUPERIOR	ALUMÍNIO PRETO COM VIDRO LISO

OBS:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

DATA:
FEV / 2024

RUA SÃO DOMINGOS, 414
VL NOSSA SRA APARECIDA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FONE: (17) 3211-9088

TÍTULO: DETALHAMENTO
PLANILHA: CAIXILHOS

FOLHA 3/9

Zanetti & Madi

PROJETO: COMERCIAL
LOCAL: SEMAE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PROPRIETÁRIO: SEMAE

JANELA	DIMENSÃO	ESQUEMA	QUANT.	PAVI.	LOCAL	MATERIAL
JA 08	4.30 x 7.40	 PELE DE VIDRO FACHADA GLAZING	1	TÉRREO/ SUPERIOR	DEPÓSITO E CHEFIA 3	FACHADA GLAZING COM VIDRO LAMINADO REFLETIVO CINZA 8MM COM ABERTURA MAXI-AR

OBS:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

DATA:
FEV / 2024

RUA SÃO DOMINGOS, 414
VL NOSSA SRA APARECIDA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FONE: (17) 3211-9088

TÍTULO: DETALHAMENTO
PLANILHA: CAIXILHOS

FOLHA 4/9

Zanetti & Madi

PROJETO: COMERCIAL
LOCAL: SEMAE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PROPRIETÁRIO: SEMAE

JANELA	DIMENSÃO	ESQUEMA	QUANT.	PAVI.	LOCAL	MATERIAL
JA 09	4.30 x 7.40	 PELE DE VIDRO FACHADA GLAZING	4	TÉRREO/ SUPERIOR	REFEITÓRIO E CHEFIA 3 REUNIÃO E CHEFIA 3 (2)/ CCO ETE E SAGUÃO	FACHADA GLAZING COM VIDRO LAMINADO REFLETIVO CINZA 8MM COM ABERTURA MAXI-AR

OBS:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

DATA:
FEV / 2024

RUA SÃO DOMINGOS, 414
VL NOSSA SRA APARECIDA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FONE: (17) 3211-9088

TÍTULO: DETALHAMENTO
PLANILHA: CAIXILHOS

FOLHA 5/9

Zanetti & Madi

PROJETO: COMERCIAL
LOCAL: SEMAE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PROPRIETÁRIO: SEMAE

JANELA	DIMENSÃO	ESQUEMA	QUANT.	PAVI.	LOCAL	MATERIAL
JA 10	4.30 x 7.40	 PELE DE VIDRO FACHADA GLAZING	1	TÉRREO/ SUPERIOR	REUNIÃO E COORDENAÇÃO	FACHADA GLAZING COM VIDRO LAMINADO REFLETIVO CINZA 8MM COM ABERTURA MAXI-AR

OBS:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

DATA:
FEV / 2024

RUA SÃO DOMINGOS, 414
VL NOSSA SRA APARECIDA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FONE: (17) 3211-9088

TÍTULO: DETALHAMENTO
PLANILHA: CAIXILHOS

FOLHA 6/9

Zanetti & Madi

PROJETO: COMERCIAL
LOCAL: SEMAE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PROPRIETÁRIO: SEMAE

JANELA	DIMENSÃO	ESQUEMA	QUANT.	PAVI.	LOCAL	MATERIAL
JA 11	4.30 x 5.10	 PELE DE VIDRO FACHADA GLAZING	2	TÉRREO/ SUPERIOR	SERVIDOR E ROOFTOP / DIRETORIA E ROOFTOP	FACHADA GLAZING COM VIDRO LAMINADO REFLETIVO CINZA 8MM COM ABERTURA MAXI-AR
JA 12	4.30 x 5.10	PELE DE VIDRO FACHADA GLAZING	1	TÉRREO/ SUPERIOR	COORDENADORIA E ROOFTOP	FACHADA GLAZING COM VIDRO LAMINADO REFLETIVO CINZA 8MM COM ABERTURA MAXI-AR

OBS:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

DATA:
FEV / 2024

RUA SÃO DOMINGOS, 414
VL NOSSA SRA APARECIDA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FONE: (17) 3211-9088

TÍTULO: DETALHAMENTO
PLANILHA: CAIXILHOS

FOLHA 7/9

Zanetti & Madi

PROJETO: COMERCIAL
LOCAL: SEMAE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PROPRIETÁRIO: SEMAE

JANELA	DIMENSÃO	ESQUEMA	QUANT.	PAVI.	LOCAL	MATERIAL
JA 13	4.30 x 5.10	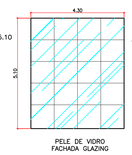 PELE DE VIDRO FACHADA GLAZING	1	TÉRREO/ SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO E ROOFTOP	FACHADA GLAZING COM VIDRO LAMINADO REFLETIVO CINZA 8MM
JA 14	4.30 x 2.00	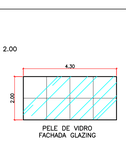 PELE DE VIDRO FACHADA GLAZING	2	SUPERIOR	ROOFTOP	FACHADA GLAZING COM VIDRO LAMINADO REFLETIVO CINZA 8MM

OBS:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

DATA:
FEV / 2024

RUA SÃO DOMINGOS, 414
VL NOSSA SRA APARECIDA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FONE: (17) 3211-9088

TÍTULO: DETALHAMENTO
PLANILHA: CAIXILHOS

FOLHA 8/9

Zanetti & Madi

PROJETO: COMERCIAL
LOCAL: SEMAE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PROPRIETÁRIO: SEMAE

JANELA	DIMENSÃO	ESQUEMA	QUANT.	PAVI.	LOCAL	MATERIAL
JA 15	2.03 x 7.40	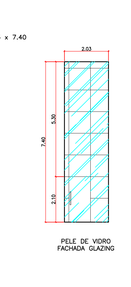 PELE DE VIDRO FACHADA GLAZING	1	TÉRREO/ SUPERIOR	CCO ETE E SAGUÃO	FACHADA GLAZING COM VIDRO LAMINADO REFLETIVO CINZA 8MM E PORTA

OBS:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

DATA:
FEV / 2024

RUA SÃO DOMINGOS, 414
VL NOSSA SRA APARECIDA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FONE: (17) 3211-9088

TÍTULO: DETALHAMENTO
PLANILHA: CAIXILHOS

FOLHA 9/9

Zanetti & Madi

PROJETO: COMERCIAL
LOCAL: SEMAE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PROPRIETÁRIO: SEMAE

JANELA	DIMENSÃO	ESQUEMA	QUANT.	PAVI.	LOCAL	MATERIAL
JA 16	3.80 x 7.40	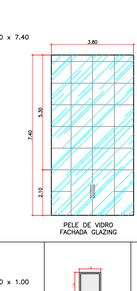 PELE DE VIDRO FACHADA GLAZING	1	TÉRREO/ SUPERIOR	RECEPÇÃO E SAGUÃO	FACHADA GLAZING COM VIDRO LAMINADO REFLETIVO CINZA 8MM COM PORTA AUTOMÁTICA DE CORRER
JA 17	1.20 x 1.00		1	ACESSO CAIXA D'ÁGUA	ACESSO CAIXA D'ÁGUA	ALUMÍNIO PRETO COM VENEZIANA

OBS:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

DATA:
FEV / 2024

RUA SÃO DOMINGOS, 414
VL NOSSA SRA APARECIDA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FONE: (17) 3211-9088

TÍTULO: DETALHAMENTO
PLANILHA: CAIXILHOS

FOLHA 2/9

Zanetti & Madi

PROJETO: COMERCIAL
LOCAL: SEMAE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PROPRIETÁRIO: SEMAE

JANELA	DIMENSÃO	ESQUEMA	QUANT.	PAVI.	LOCAL	MATERIAL
JA 18	1.50 x 0.60 1.10	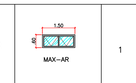	1	TÉRREO	CASA DE MÁQUINAS ELEVADOR	ALUMÍNIO PRETO COM VIDRO PONTILHADO

OBS:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

DATA:
FEV / 2024

RUA SÃO DOMINGOS, 414
VL NOSSA SRA APARECIDA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FONE: (17) 3211-9088

REV.	DATA	ASSUNTO	DESENHO	VERIFICAÇÃO
07	31/07/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
06	26/04/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
05	15/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
04	10/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
03	05/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
02	26/02/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
01	22/02/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
00	09/02/2024	EMISSÃO INICIAL	LUCIANA	GERMANA

OBSERVAÇÕES :
* PARA EXECUÇÃO CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES: ESTRUTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ETC.
* PARA EXECUÇÃO VERIFICAR NÍVEIS E MEDIDAS DO TERRENO.

Zanetti & Madi
atelier de arquitetura
Rua São Domingos, nº 414 - Vila N. S. Aparecida - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-200
(17) 3211-9088 - atelier@zanettiemadi.com.br

EMPREENDIMENTO / CLIENTE
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA DE S. J. RIO PRETO-SP - SEMAE

DISCIPLINA
ARQUITETURA

ENDEREÇO
SEMAE
S. J. RIO PRETO-SP

FASE
EXECUTIVO

ASSUNTO
PROJETO
PLANILHA DE PORTAS
PLANILHA DE CAIXILHOS

FOLHA Nº
F 14 /15

ARQUITETO RESPONSÁVEL: GERMANA ZANETTI LEANDRO MADI
CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO
ARQUITETO
PROJETISTA: LUCIANA MATUMI NANYA

DATA: 28/06/2023
ESCALA: INDICADA
ARQUIVO CAD: C-23-018-ARQ-EX-R07.dwg

PROTEGIDO POR LEI DE DIREITOS AUTORAIS - LEI FEDERAL Nº 610, 19 DE FEVEREIRO DE 1998. A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO SUJEITA SEU AUTOR AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.



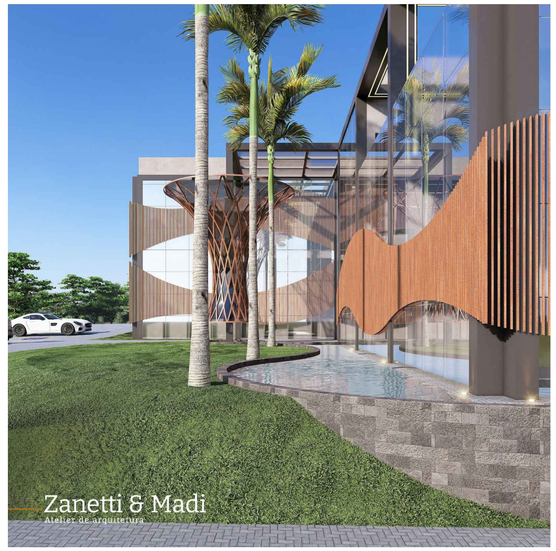

















REV.	DATA	ASSUNTO	DESENHO	VERIFICAÇÃO
07	31/07/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
06	26/04/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
05	15/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
04	10/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
03	05/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
02	26/02/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
01	22/02/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
00	09/02/2024	EMISSÃO INICIAL	LUCIANA	GERMANA

OBSERVAÇÕES :
* PARA EXECUÇÃO CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES:
ESTRUTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ETC.
* PARA EXECUÇÃO VERIFICAR NÍVEIS E MEDIDAS DO TERRENO.

Zanetti & Madi
Atelier de arquitetura
Rua São Domingos, nº 414 - Vila N. S. Aparecida - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-200
(17) 3211-9088 - atelier@zanettiemadi.com.br

EMPREENDIMENTO / CLIENTE
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA DE S. J. RIO PRETO-SP - SEMAE

DISCIPLINA
ARQUITETURA

ENDEREÇO
SEMAE
S. J. RIO PRETO-SP

FASE
EXECUTIVO

ASSUNTO
PROJETO
IMAGENS - MAQUETE ELETRÔNICA

FOLHA Nº.
F 15/15

ARQUITETO RESPONSÁVEL
GERMANA ZANETTI/ LEANDRO MADI

PROJETISTA
LUCIANA MAYUMI NANYA

EMISSÃO INICIAL
28/06/2023

ESCALA
INDICADA

ARQUIVO CAD
C-23-018-ARQ-EX-R07.dwg

PROTEGIDO POR LEI DE DIREITOS AUTORAIS - LEI FEDERAL 9.610, 19 DE FEVEREIRO DE 1998. A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO SUJEITA SEU AUTOR ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.

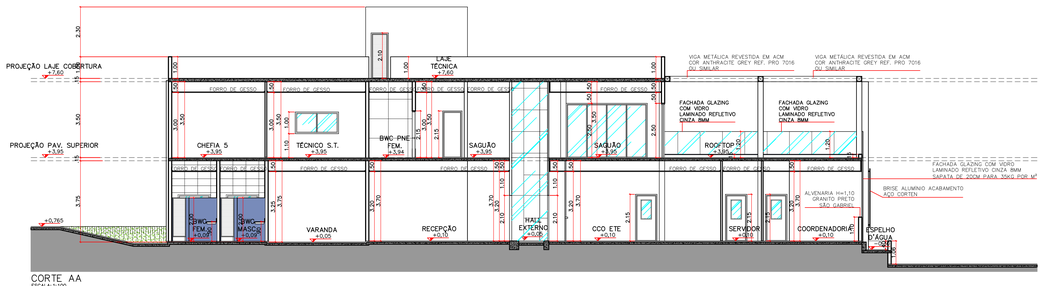

CORTE AA
ESCALA:1:100

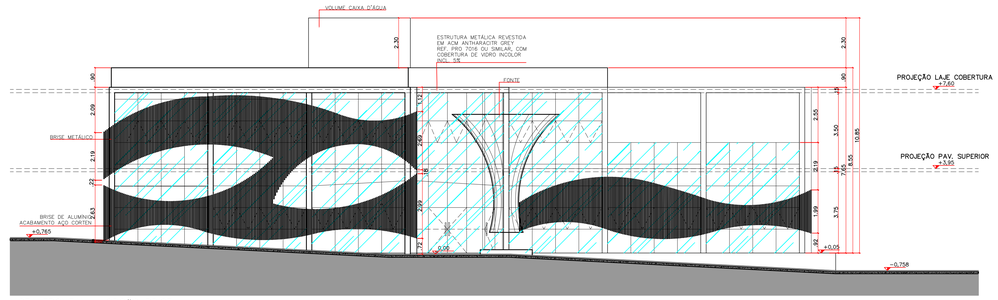

VISTA FRONTAL – OPÇÃO BRISE
ESCALA:1:100

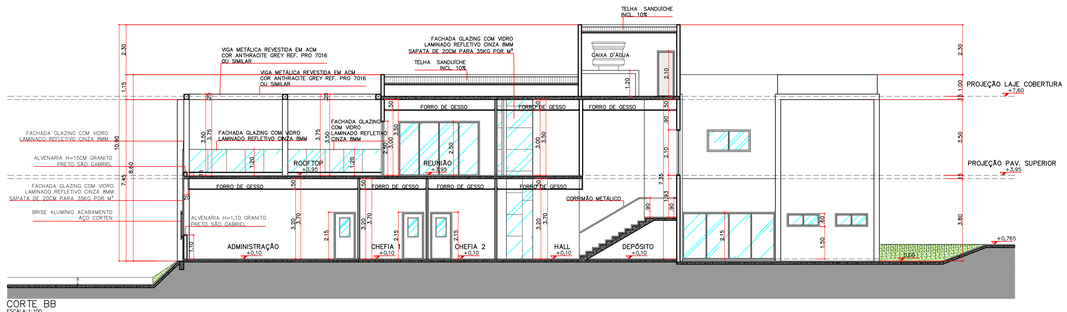

CORTE BB
ESCALA:1:100

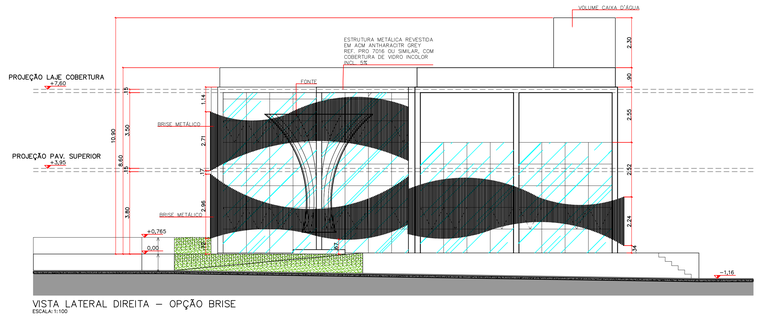

VISTA LATERAL DIREITA – OPÇÃO BRISE
ESCALA:1:100

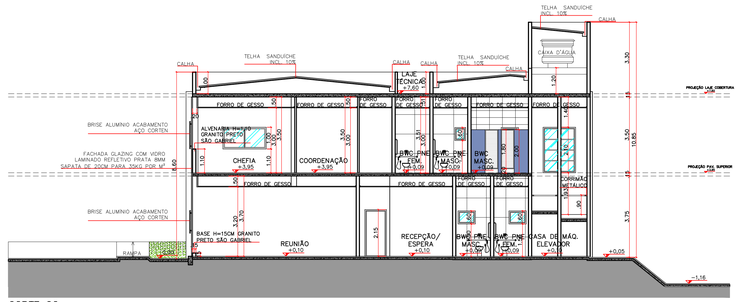

CORTE CC
ESCALA:1:100

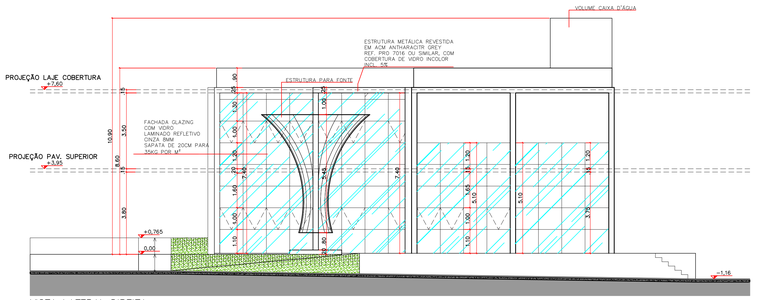

VISTA LATERAL DIREITA
ESCALA:1:100

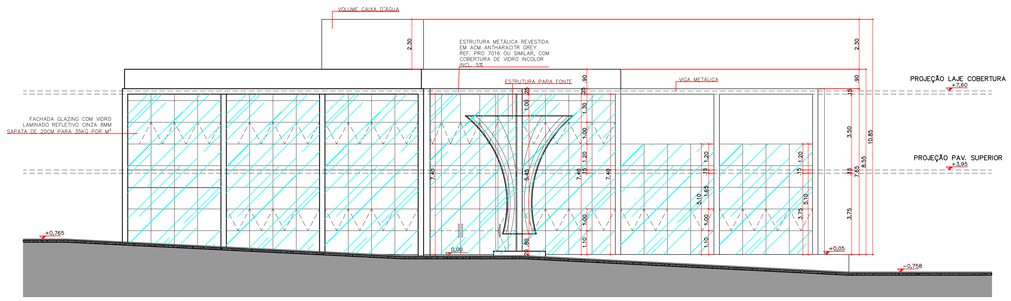

VISTA FRONTAL – SEM BRISES
ESCALA:1:100

LEGENDA	QUADRO DE ÁREAS
Área existente	PAV. TÉRREO:
Área a construir	PRÉDIO 372,36m²
Área a regularizar	COBERTURA TRANSLUCIDA 25,39m²
Área a demolir	TORAL: 397,75m²
Muro de arrimo 0,00m	PAV. SUPERIOR:
Piso drenante (80%) 0,00m²	PRÉDIO 283,94m²
Área permeável 0,00m²	ÁREA DESCOBERTA 85,08m²
Área impermeável 0,00²	TORAL: 369,02m²
SITUAÇÃO SEM ESCALA	TOTAL GERAL: 766,77m²
	CARIMBO DO CONDOMÍNIO

PROJETO DE ALVARÁ

Folha: 02/02

Título: **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL COM DOIS PAVIMENTOS.**

DADOS DA OBRA

Rua/Av.: ROD. CUSTÓDIO DA SILVA, KM 4,5 ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO n°: _____

Esquina com Rua/Av.: _____ n°: _____

Fundos com Rua/Av.: _____ n°: _____

Lote/Data: _____ Quadra/Quarteirão: _____ Bairro: _____

Zona: _____ Taxa de Ocupação: _____

PROPRIETÁRIO(S)

O(s) proprietário(s) declara(m), para os devidos fins de direito e efeito legal, que a aprovação não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do terreno. Declara(m), ainda, que é(são) responsável(is) por manutenções preventivas para o bom estado da edificação e suas estruturas, após sua construção.

SEMAE

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

O(s) responsável técnico(s) pelo projeto arquitetônico declara, para os devidos fins de direito e efeito legal, que o presente projeto foi elaborado com total observância às normalizações e legislações edilícias vigentes (Lei de Zoneamento, Código de Obras e Posturas, Plano Diretor, Código Sanitário, Lei de Uso e Ocupação de Lotes), nas esferas municipal, estadual e federal. É de sua inteiro responsabilidade técnico o espaço de manobra e as dimensões dos vagas de estacionamento.

LEANDRO BONVINO MADI:16976953884

Assinado de forma digital por LEANDRO BONVINO MADI:16976953884 Dados: 2024.07.31 11:57:07 -03'00'

LEANDRO BONVINO MADI – ARQUITETO

O(s) responsável técnico(s) pela obra declara que sua execução obedecerá fielmente o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal, assumindo total responsabilidade sobre tais atividades, que somente serão iniciadas após a aprovação do projeto.

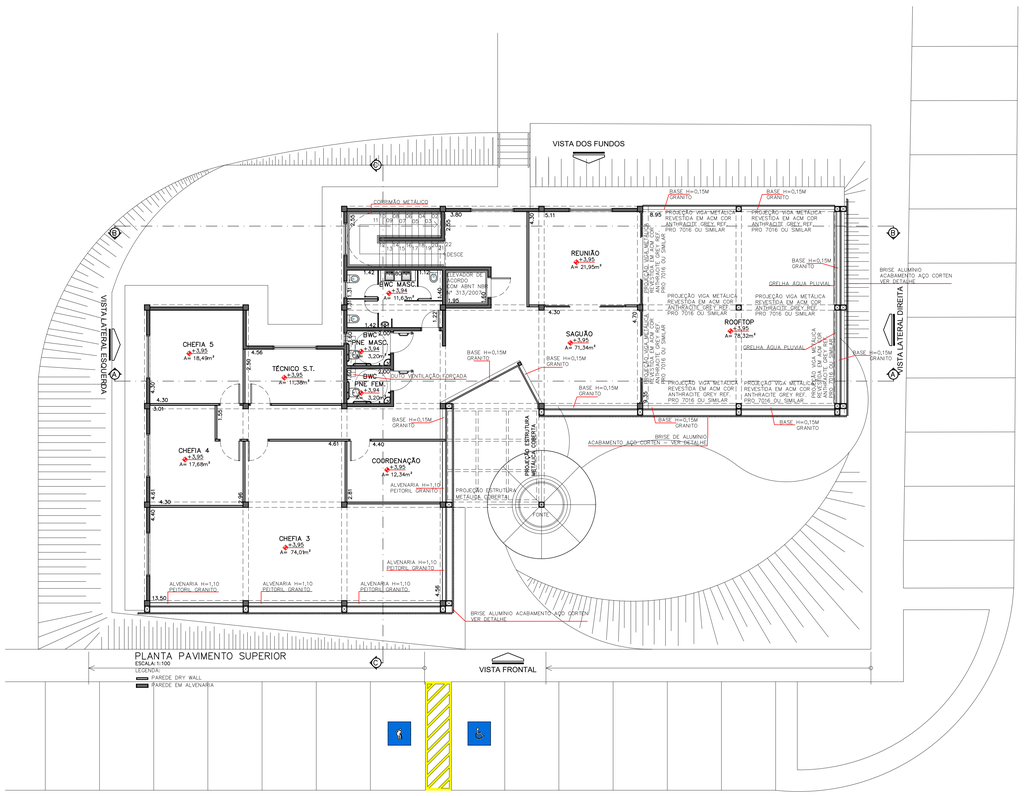

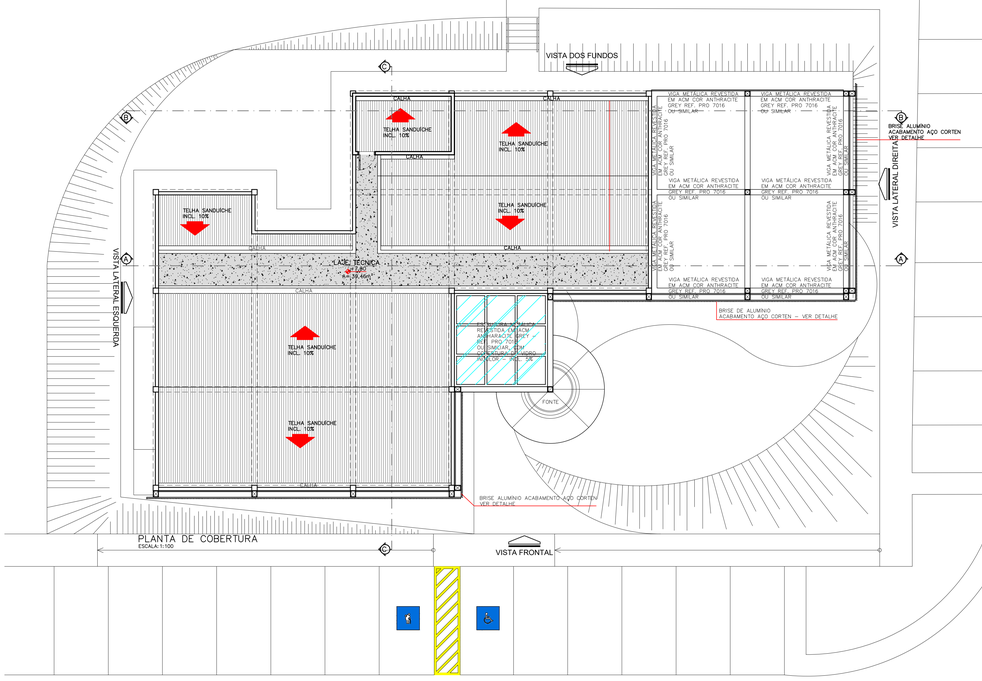

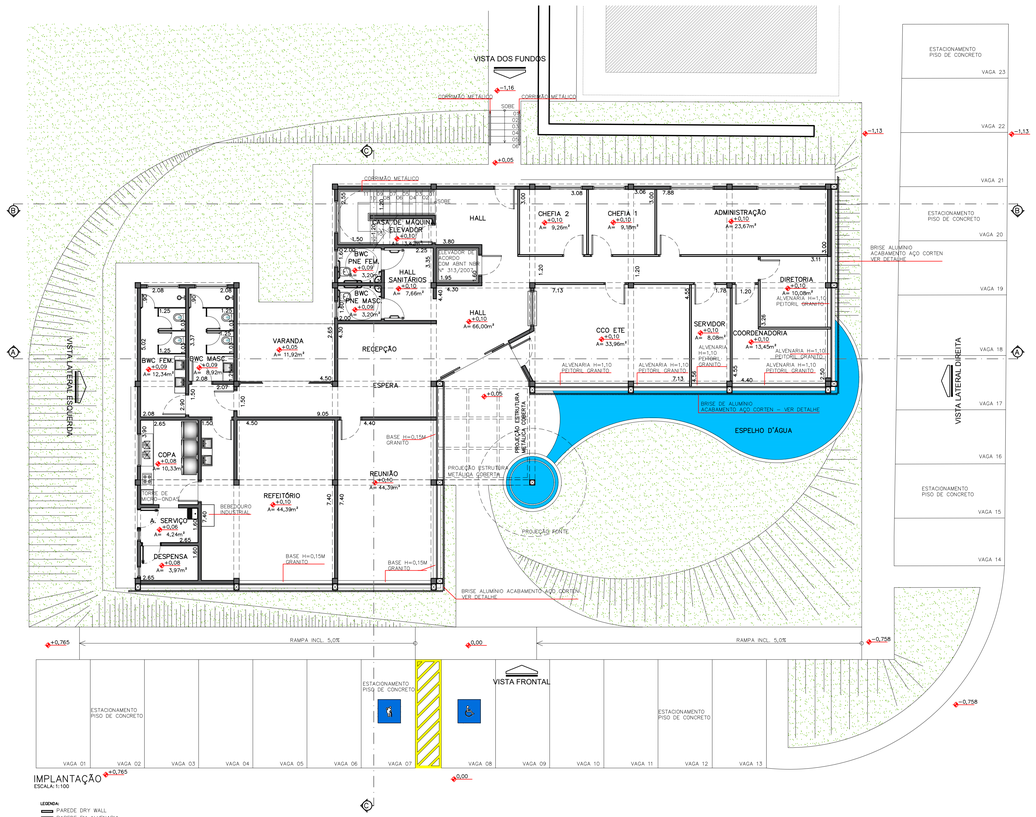

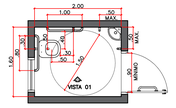

DET.1 – SANITÁRIO ACESSÍVEL P.N.E.
ESCALA:50 (MEDIDA EM METROS)

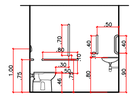

VISTA 01 – SANITÁRIO ACESSÍVEL P.N.E.
ESCALA:50 (MEDIDA EM METROS)

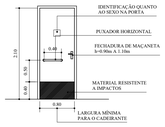

PORTA ACESSÍVEL – VISTA FRONTAL
ESCALA:50 (MEDIDA EM METROS)

LEGENDA	
Área existente	
Área a construir	
Área a regularizar	
Área a demolir	
Muro de arrimo	0,00m
Piso drenante (80%)	0,00m²
Área permeável	0,00m²
Área impermeável	0,00m²

SITUAÇÃO SEM ESCALA

QUADRO DE ÁREAS	
PAV. TÉRREO:	
PRÉDIO	372,36m²
COBERTURA TRANSLUCIDA	25,39m²
TORAL:	**397,75m²**
PAV. SUPERIOR:	
PRÉDIO	283,94m²
ÁREA DESCOBERTA	85,08m²
TORAL:	**369,02m²**
TOTAL GERAL:	**766,77m²**

CARIMBO DO CONDOMÍNIO

PROJETO DE ALVARÁ

Folha: 01/02

Título: **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL COM DOIS PAVIMENTOS.**

DADOS DA OBRA

Rua/Av.: ROD. CUSTÓDIO DA SILVA, KM 4,5 ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO n°: ____

Esquina com Rua/Av.: ____ n°: ____

Fundos com Rua/Av.: ____ n°: ____

Lote/Data: ____ Quadra/Quarteirão: ____ Bairro: ____

Zona: ____ Taxa de Ocupação: ____

PROPRIETÁRIO(S)

O(s) proprietário(s) declara(m), para os devidos fins de direito e efeito legal, que a aprovação não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do terreno. Declara(m), ainda, que é(são) responsável(is) por manutenções preventivas para o bom estado da edificação e suas estruturas, após sua construção.

SEMAE

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

O(s) responsável técnico(a) pelo projeto arquitetônico declara, para os devidos fins de direito e efeito legal, que o presente projeto foi elaborado com total observância às normalizações e legislações edílicias vigentes (Lei de Zoneamento, Código de Obras e Código de Posturas), bem como as dimensões das vagas de estacionamento, nos esferas municipal, estadual e federal. É de sua inteiro responsabilidade técnico o espaço de manobra e as dimensões dos vagas de estacionamento.

LEANDRO BONVINO MADI:16976953884

Assinado de forma digital por LEANDRO BONVINO MADI:16976953884
Dados: 2024.07.31 11:51:55 -03'00'

LEANDRO BONVINO MADI – ARQUITETO

O(s) responsável técnico(s) pela obra declara que sua execução obedecerá fielmente o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal, assumindo total responsabilidade sobre tais atividades, que somente serão iniciadas após a aprovação do projeto.



IMPLANTAÇÃO

ESCALA: **1:50**

LEGENDA:

- REBAIXO - FORRO DE GESSO 50CM ABAIXO DA LAJE COM JUNTA DE DILATAÇÃO
- SANCA COM ILUMINAÇÃO

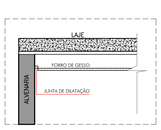

DETALHE 01
ESCALA: **s/ escala - CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL**

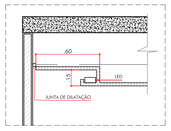

DETALHE 02
ESCALA: **s/ escala - CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL**

SIMBOLOGIA DE PROJETO



PLANTA COBERTURA

ESCALA: **1:50**

REV.	DATA	ASSUNTO	DESENHO	VERIFICAÇÃO
02	31/07/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
01	26/04/2024	CORREÇÕES GERAIS	MAYCON	GERMANA
00	15/03/2024	EMISSÃO INICIAL	MAYCON	GERMANA

OBSERVAÇÕES:
* PARA EXECUÇÃO CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES;
ESTRUTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ETC.
* PARA EXECUÇÃO VERIFICAR NÍVEIS E MEDIDAS DO TERRENO.

Zanetti & Madi
Atelier de arquitetura
Rua São Domingos, nº 414 - Vila N. S. Aparecida - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-200
(17) 3211-9088 - atelier@zanettiemadi.com.br

EMPREENDIMENTO / CLIENTE: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA DE S. J. RIO PRETO-SP - SEMAE	DISCIPLINA: ARQUITETURA
ENDEREÇO: SEMAE S. J. RIO PRETO-SP	FASE: ACABAMENTO
ASSUNTO: **PROJETO** PLANTA GESSO PAVIMENTO TÉRREO	FOLHA Nº: **F01**/12

ARQUITETO RESPONSÁVEL: GERMANA ZANETTI / LEANDRO MADI	CAU/SP	PROJETISTA: LUCIANA MATUMI NAKAYA	
EMISSÃO INICIAL: 28/06/2023	ESCALA: INDICADA	ARQUIVO CAD: C:\23-015-ARQ-AC_GESSO-R02.dwg	

PROTEGIDO POR LEI DE DIREITOS AUTORAIS - LEI FEDERAL 9.610, 19 DE FEVEREIRO DE 1998. A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO SUJEITA SEU AUTOR ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.

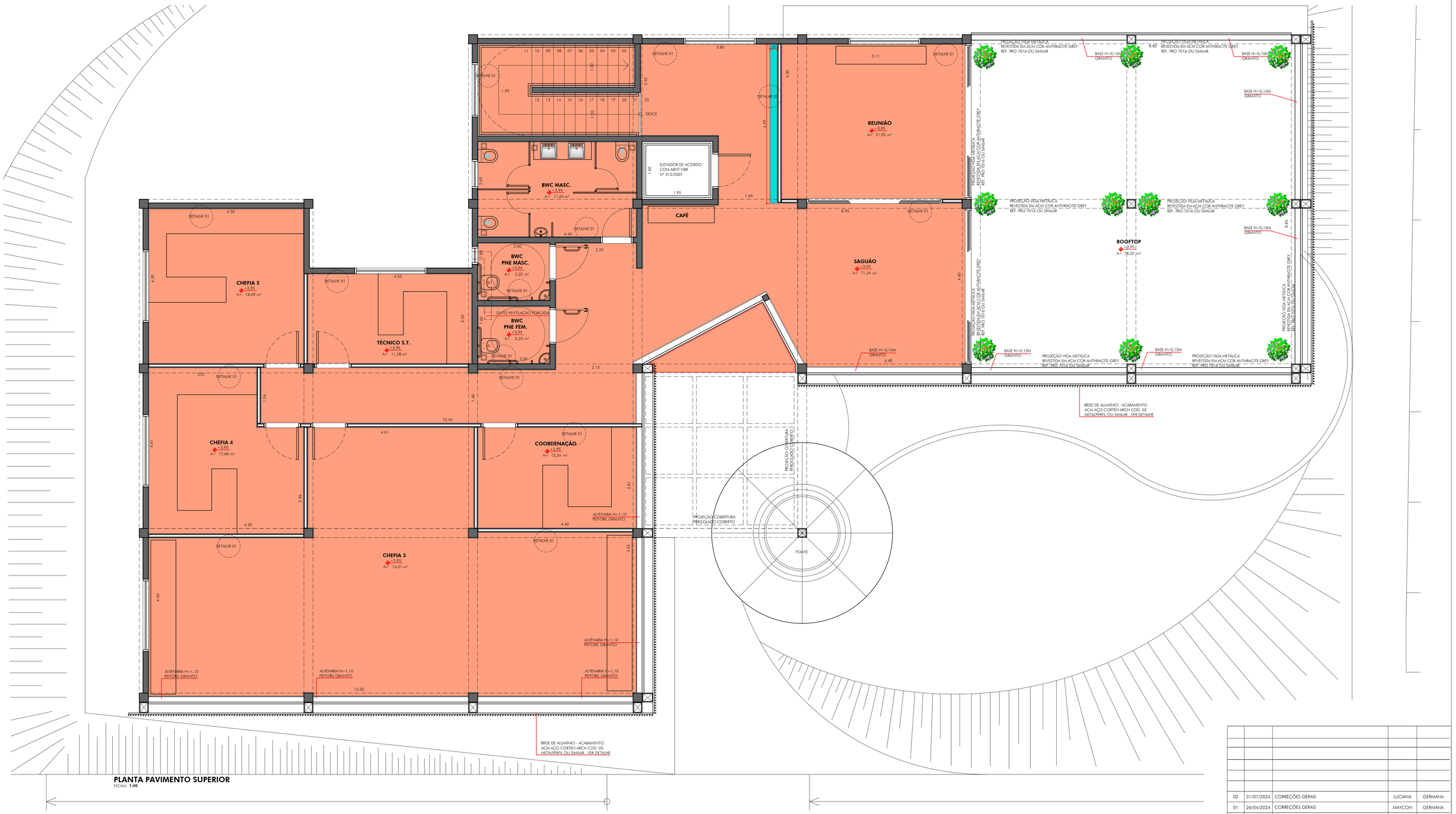

PLANTA PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA: **1:50**

LEGENDA:

- REBAIXO - FORRO DE GESSO 50CM ABAIXO DA LAJE COM JUNTA DE DILATAÇÃO
- SANCA COM ILUMINAÇÃO

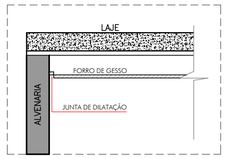

DETALHE 01
ESCALA: **s/ escala - CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL**

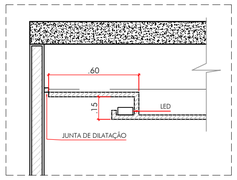

DETALHE 02
ESCALA: **s/ escala - CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL**

SIMBOLOGIA DE PROJETO

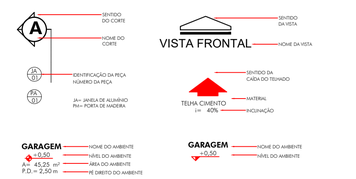

PLANTA COBERTURA
ESCALA: **1:50**
TÍTULO DO DESENHO
ESCALA DO DESENHO

REV.	DATA	ASSUNTO	DESENHO	VERIFICAÇÃO
02	31/07/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
01	26/04/2024	CORREÇÕES GERAIS	MAYCON	GERMANA
00	15/03/2024	EMISSÃO INICIAL	MAYCON	GERMANA

OBSERVAÇÕES :
* PARA EXECUÇÃO CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES: ESTRUTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ETC.
* PARA EXECUÇÃO VERIFICAR NÍVEIS E MEDIDAS DO TERRENO.

Zanetti & Madi
Atelier de arquitetura
Rua São Domingos, nº 414 - Vila N. S. Aparecida - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-200
(17) 3211-9088 - atelier@zanettiemadi.com.br

EMPREENDIMENTO / CLIENTE
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA DE S. J. RIO PRETO-SP - SEMAE

DISCIPLINA
ARQUITETURA

ENDEREÇO
SEMAE
S. J. RIO PRETO-SP

FASE
ACABAMENTO

ASSUNTO
PROJETO
PLANTA GESSO PAVIMENTO SUPERIOR

FOLHA Nº.
F 02 /12

ARQUITETO RESPONSÁVEL
GERMANA ZANETTI/ LEANDRO MADI
LEANDRO MADI ARQUITETO CAU A 31.000-0 GERMANA ZANETTI ARQUITETA CAU A 31.000-0

PROJETISTA
LUCIANA MAYUMI NANIYA

EMISSÃO INICIAL
28/06/2023

ESCALA
INDICADA

ARQUIVO CAD
C-23-018-ARQ-AC_GESSO-R02.dwg

PROTEGIDO POR LEI DE DIREITOS AUTORAIS - LEI FEDERAL 9.610, 19 DE FEVEREIRO DE 1998. A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO SUJEITA SEU AUTOR ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.

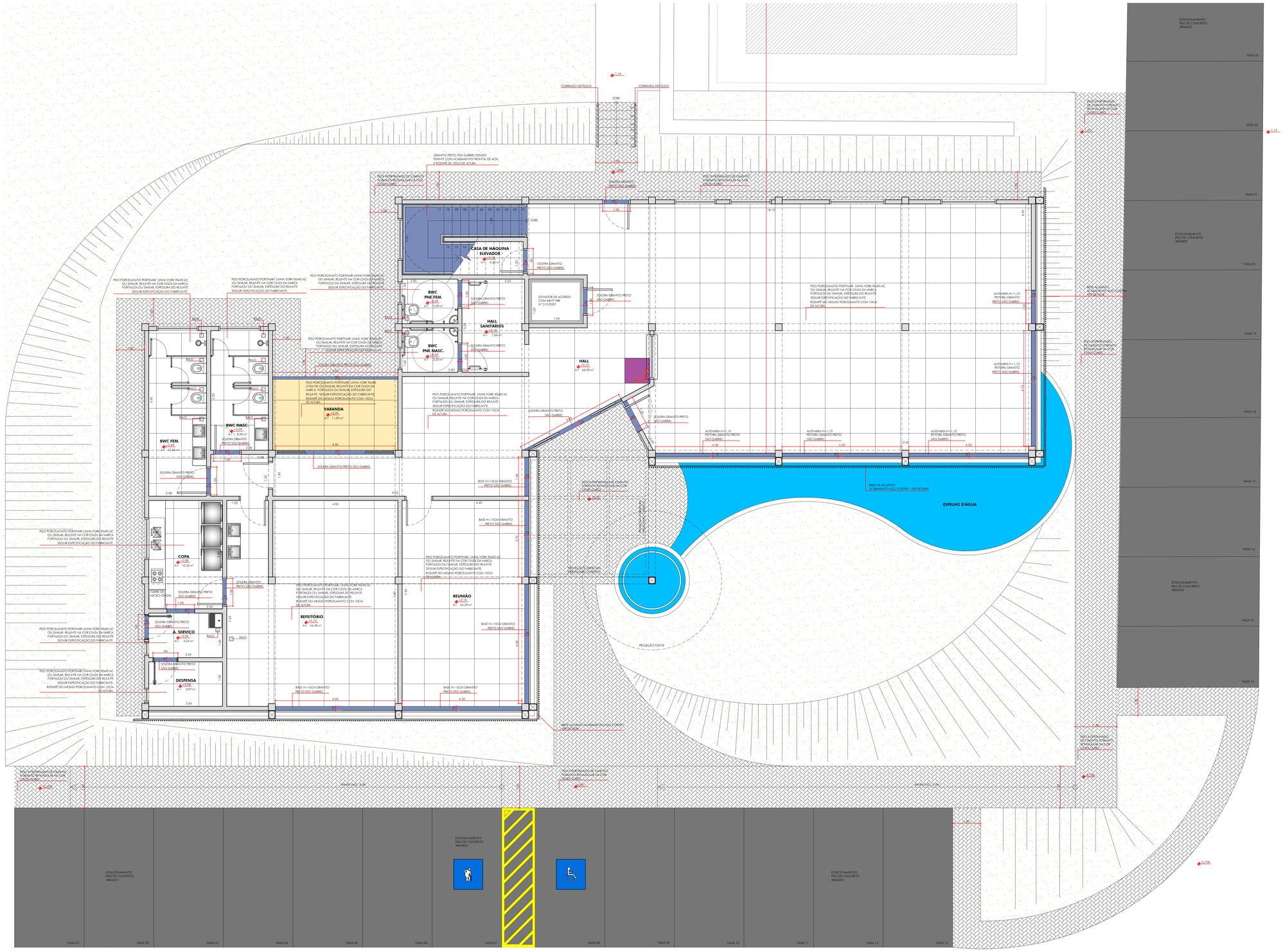
CORRIMÃO METÁLICO
CORRIMÃO METÁLICO
GRANITO PRETO SÃO GABRIEL POLIDO POLIDO E RODAPÉ DE 10CM DE ALTURA
PISO PORCELANATO PORTINARI LINHA YORK 90x90 AC OU SIMILAR, REJUNTE NA COR CINZA DA MARCA FORTALEZA OU SIMILAR, ESPESSURA DO REJUNTE SEGUIR ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE
SOLEIRA GRANITO PRETO SÃO GABRIEL
CASA DE MÁQUINA ELEVADOR
BWC PNE FEM.
BWC PNE MASC.
HALL SANITÁRIOS
HALL
ELEVADOR DE ACORDO COM ABNT-NBR Nº 313/2007
PISO PORCELANATO PORTINARI LINHA YORK 90x90 AC OU SIMILAR, REJUNTE NA COR CINZA DA MARCA FORTALEZA OU SIMILAR, ESPESSURA DO REJUNTE SEGUIR ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE RODAPÉ DO MESMO PORCELANATO COM 10CM DE ALTURA
ALVENARIA H=1,10 PEITORIL GRANITO PRETO SÃO GABRIEL
VARANDA
BWC FEM.
BWC MASC.
COPA
SERVIÇO
DESPENSA
REFEITÓRIO
REUNIÃO
BASE H=15CM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL
BASE DE ALUMÍNIO ACABAMENTO AÇO CORTEN - VER DETALHE
ESPELHO D'ÁGUA
PISO PORCELANATO PORTINARI LINHA YORK 90x90 AC OU SIMILAR, REJUNTE NA COR CINZA DA MARCA FORTALEZA OU SIMILAR, ESPESSURA DO REJUNTE SEGUIR ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE RODAPÉ DO MESMO PORCELANATO COM 10CM DE ALTURA
PISO PORCELANATO PORTINARI LINHA YORK 90x90 COM HID OU SIMILAR, REJUNTE NA COR CINZA DA MARCA FORTALEZA OU SIMILAR, ESPESSURA DO REJUNTE SEGUIR ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE RODAPÉ DO MESMO PORCELANATO COM 10CM DE ALTURA
PISO PORCELANATO PORTINARI LINHA YORK 90x90 AC

GRANITO PRETO SÃO GABRIEL POLIDO
POLIDO
POLIDO

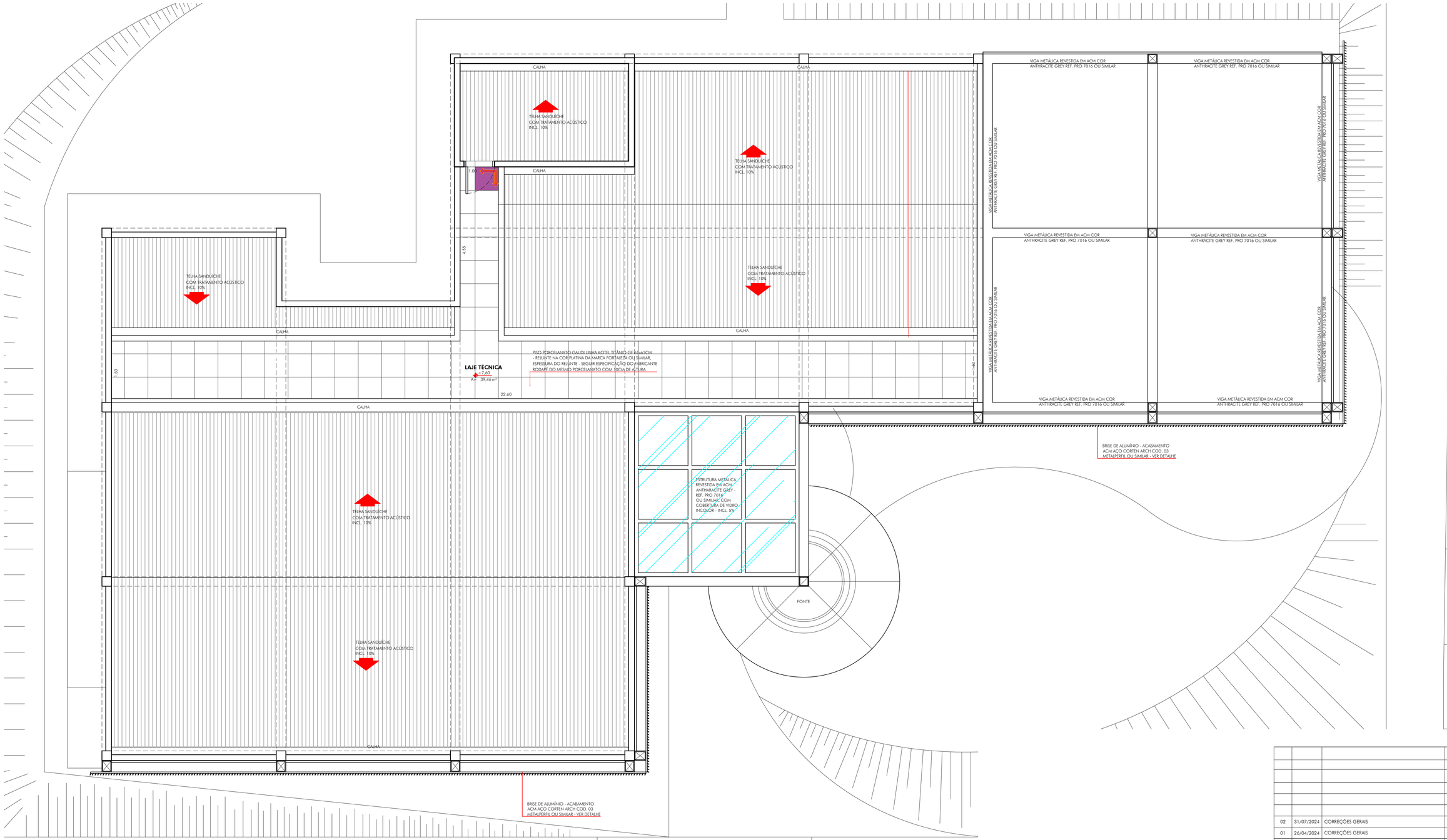

PLANTA DE COBERTURA
ESCALA: **1:50**

SIMBOLOGIA DE PROJETO

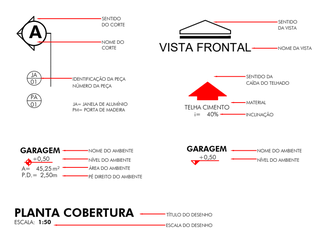

REV.	DATA	ASSUNTO	DESENHO	VERIFICAÇÃO
02	31/07/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
01	26/04/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
00	12/03/2024	EMISSÃO INICIAL	LUCIANA	GERMANA

OBSERVAÇÕES :
* PARA EXECUÇÃO CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES: ESTRUTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ETC.
* PARA EXECUÇÃO VERIFICAR NÍVEIS E MEDIDAS DO TERRENO.

Zanetti & Madi
Atelier de arquitetura
Rua São Domingos, nº 414 - Vila N. S. Aparecida - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-200
(17) 3211-9088 - atelier@zanettiemadi.com.br

EMPREENDIMENTO / CLIENTE
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA DE S. J. RIO PRETO-SP - SEMAE

DISCIPLINA
ARQUITETURA

ENDEREÇO
SEMAE
S. J. RIO PRETO-SP

FASE
ACABAMENTO

ASSUNTO
PROJETO
PLANTA DE COBERTURA - PAGINAÇÃO DE PISO

FOLHA Nº:
F 05 /12

ARQUITETO RESPONSÁVEL
GERMANA ZANETTI/ LEANDRO MADI
LEANDRO MADI ARQUITETO LTDA
CNPJ 10.744.744/0001-00
RUA SÃO DOMINGOS, 414 - VILA N. S. APARECIDA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 15025-200

PROJETISTA
LUCIANA MAYUMI NANYA

EMISSÃO INICIAL
12/03/2024

ESCALA
INDICADA

ARQUIVO CAD
C-23-018-ARQ-AC-PAGINAÇÃO-R02.dwg

PROTEGIDO POR LEI DE DIREITOS AUTORAIS - LEI FEDERAL 9.610, 19 DE FEVEREIRO DE 1998. A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO SUJEITA SEU AUTOR ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.

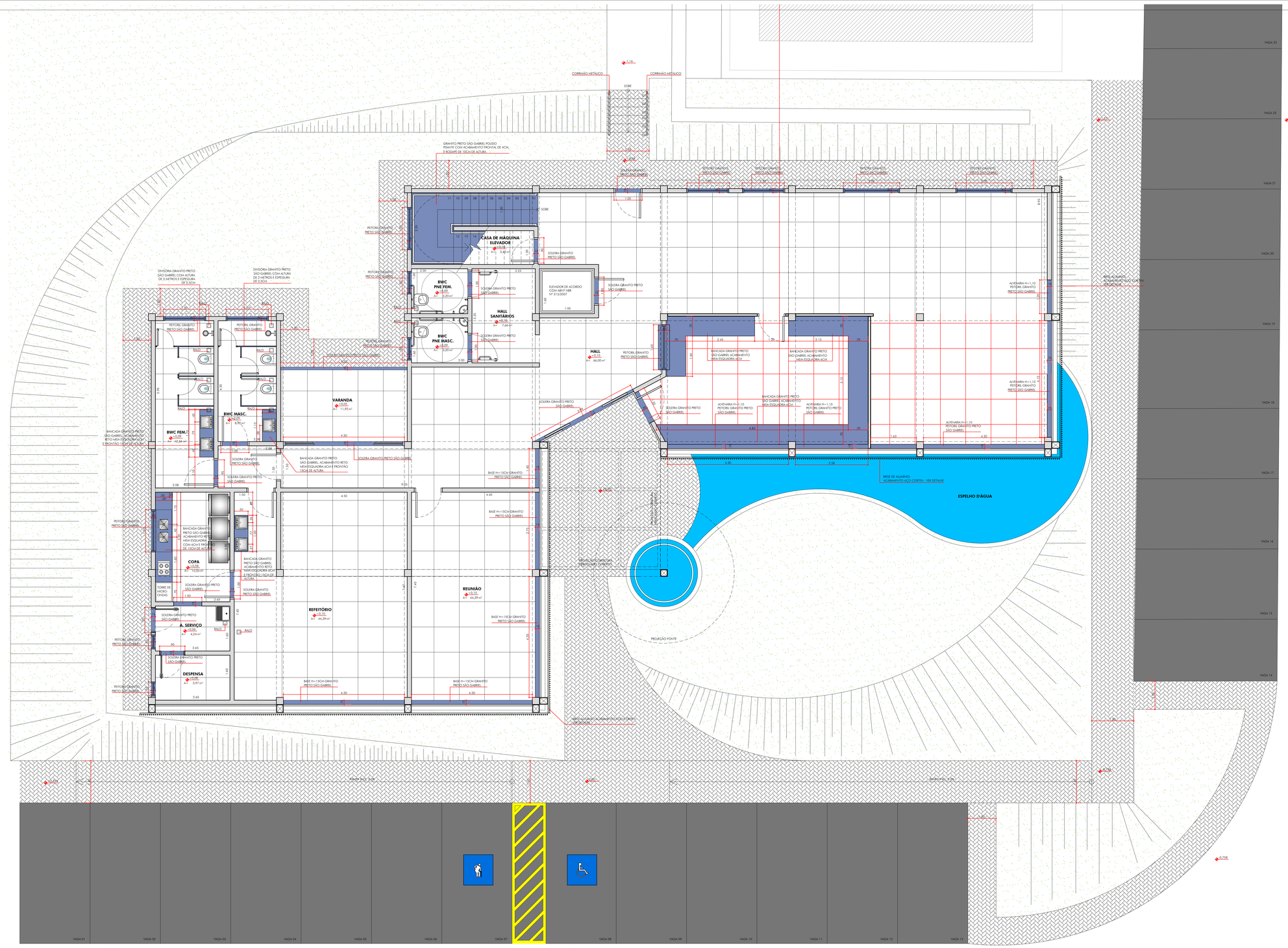

IMPLANTAÇÃO
ESCALA: 1:50

LEGENDA:

- PAREDE DRY WALL
- PAREDE EM ALVENARIA

SIMBOLOGIA DE PROJETO

- CORTE — DETALHE DO CORTE — FOLHA DO CORTE
- VISTA FRONTAL — DETALHE DA VISTA — FOLHA DA VISTA
- DETALHE — IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA — FOLHA/DO DA PEÇA — P1 - VERGA DE ALUMÍNIO, P10 - PORTA DE MADEIRA
- CORTE — DETALHE DA CASA DO TELHADO — TELHA CAMINHO — MATERIAL — INCLINAÇÃO
- GARAGEM — +0.00 — 45,25 m² — P.D. = 2.50m — COTA DO AMBIENTE — ÁREA DO AMBIENTE — PÉ DIREITO DO AMBIENTE
- GARAGEM — +0.00 — COTA DO AMBIENTE — ÁREA DO AMBIENTE
- PLANTA COBERTURA — ESCALA: 1:50 — TÍTULO DO DESENHO — ESCALA DO DESENHO

REV.	DATA	ASSUNTO	DESENHO	VERIFICAÇÃO
02	31/07/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANNA
01	26/04/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANNA
00	12/03/2024	EMISSÃO INICIAL	LUCIANA	GERMANNA

OBSERVAÇÕES:
* PARA EXECUÇÃO CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES: ESTRUTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ETC.
* PARA EXECUÇÃO VERIFICAR NÍVEIS E MEDIDAS DO TERRENO.

Zanetti & Madi
Atelier de arquitetura
Rua São Domingos, nº 414 - Vila Fá. S. Aparecida - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-200
(17) 3211-9088 - atelier@zanettiemadi.com.br

EMPREENDIMENTO / CLIENTE: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA DE S. J. RIO PRETO-SP - SEMAE
ENDEREÇO: SEMAE, S. J. RIO PRETO-SP
DISCIPLINA: ARQUITETURA
FASE: ACABAMENTO
CONTEÚDO: **PROJETO** PLANTA PAVIMENTO TÉRREO - MARMORARIA
FOLHA Nº: **F 06**/12

ARQUITETO RESPONSÁVEL: GERMANNA ZANETTI LEANDRO MADI — CAU A 28.024-4
PROJETISTA: LUCIANA MAYUMI NANYA
EMISSÃO INICIAL: 12/03/2024
ESCALA: INDICADA
ARQUIVO CAD: C-23-018-ARQ-AC-MARMORE-R02.dwg

PROTEGIDO POR LEI DE DIREITOS AUTORAIS - LEI FEDERAL 9.610, 19 DE FEVEREIRO DE 1998. A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO SUJEITA SEU AUTOR ÀS PENDAS LEGAIS CABÍVEIS.

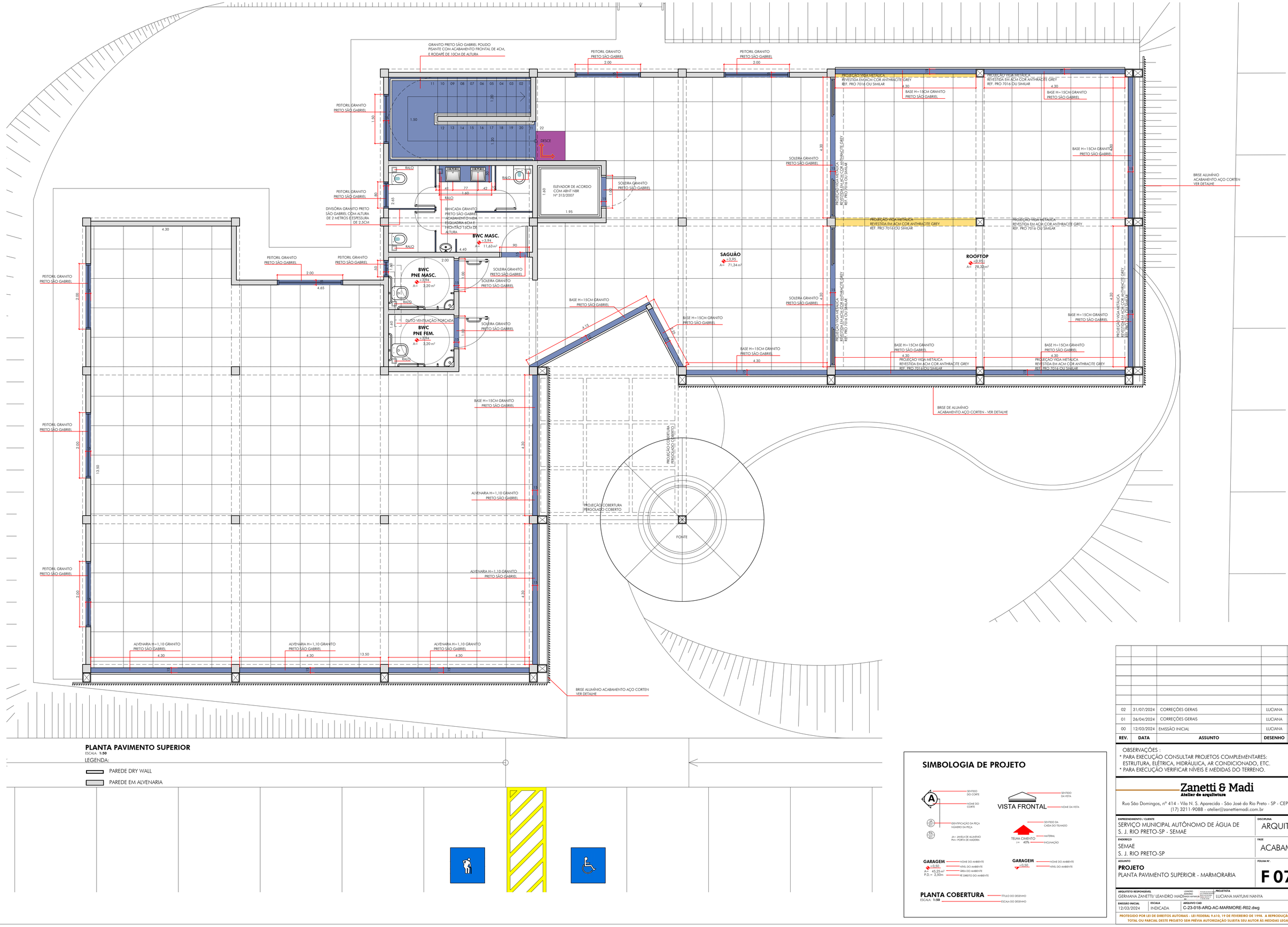

PLANTA PAVIMENTO SUPERIOR

ESCALA: **1:50**

LEGENDA:

- PAREDE DRY WALL
- PAREDE EM ALVENARIA

SIMBOLOGIA DE PROJETO

- SENTIDO DO CORTE
- NOME DO CORTE
- IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA NÚMERO DA PEÇA
- JA= JANELA DE ALUMÍNIO PM= PORTA DE MADEIRA
- SENTIDO DA VISTA
- VISTA FRONTAL
- NOME DA VISTA
- SENTIDO DA CAIDA DO TELHADO
- TELHA CIMENTO
- MATERIAL
- i = 40%
- INCLINAÇÃO
- GARAGEM
- NOME DO AMBIENTE
- +0,00
- NÍVEL DO AMBIENTE
- A= 45,25 m²
- ÁREA DO AMBIENTE
- P.D.= 2,50m
- PÉ DIREITO DO AMBIENTE

PLANTA COBERTURA

ESCALA: **1:50**

- TÍTULO DO DESENHO
- ESCALA DO DESENHO

REV.	DATA	ASSUNTO	DESENHO	VERIFICAÇÃO
02	31/07/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
01	26/04/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
00	12/03/2024	EMISSÃO INICIAL	LUCIANA	GERMANA

OBSERVAÇÕES :
* PARA EXECUÇÃO CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES: ESTRUTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ETC.
* PARA EXECUÇÃO VERIFICAR NÍVEIS E MEDIDAS DO TERRENO.

Zanetti & Madi
Atelier de arquitetura
Rua São Domingos, nº 414 - Vila N. S. Aparecida - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-200
(17) 3211-9088 - atelier@zanettiemadi.com.br

EMPREENDIMENTO / CLIENTE
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA DE S. J. RIO PRETO-SP - SEMAE

DISCIPLINA
ARQUITETURA

ENDEREÇO
SEMAE
S. J. RIO PRETO-SP

FASE
ACABAMENTO

ASSUNTO
PROJETO
PLANTA PAVIMENTO SUPERIOR - MARMORARIA

FOLHA Nº.
F 07 /12

ARQUITETO RESPONSÁVEL
GERMANA ZANETTI/ LEANDRO MADI
LEANDRO BONORO MADI | Arquiteto e Urbanista | A2129276-0 | CAU/SP

PROJETISTA
LUCIANA MAYUMI NANYA

EMISSÃO INICIAL
12/03/2024

ESCALA
INDICADA

ARQUIVO CAD
C-23-018-ARQ-AC-MARMORE-R02.dwg

PROTEGIDO POR LEI DE DIREITOS AUTORAIS - LEI FEDERAL 9.610, 19 DE FEVEREIRO DE 1998. A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO SUJEITA SEU AUTOR ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.

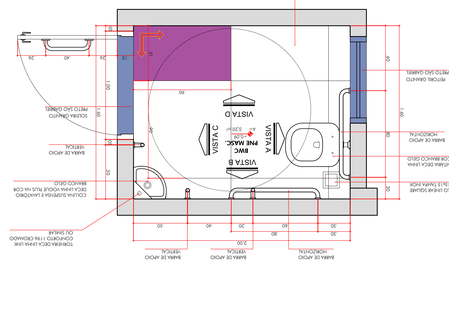

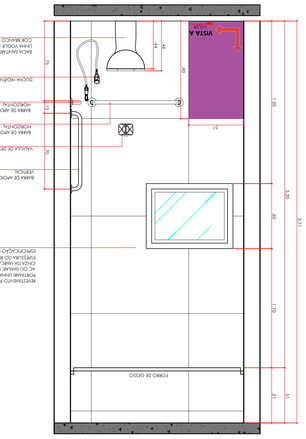

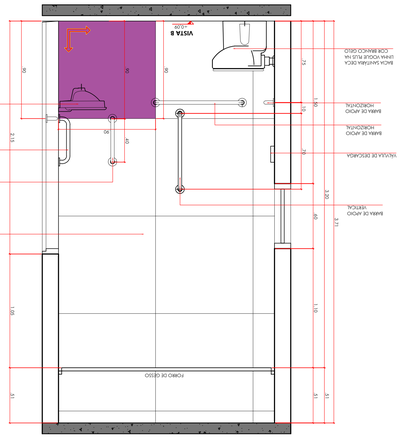

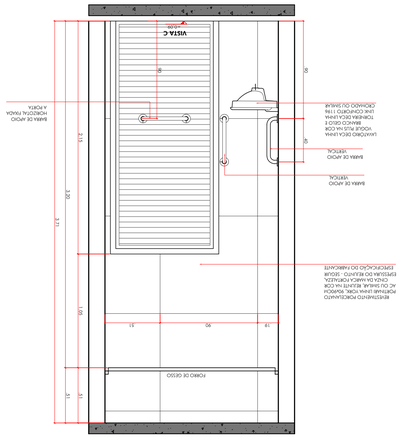

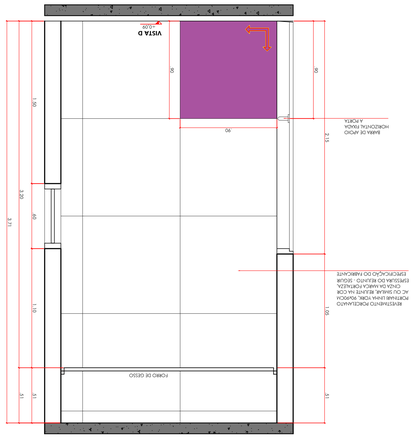

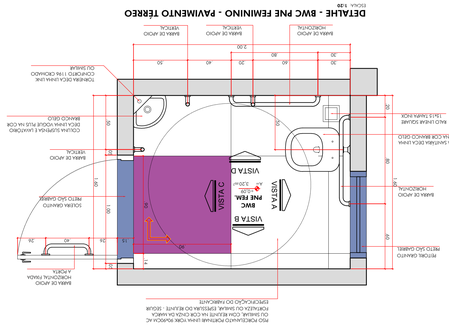

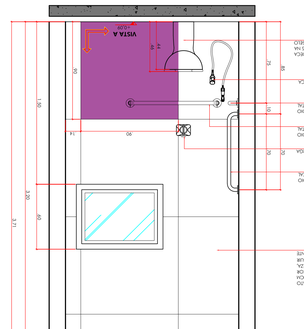

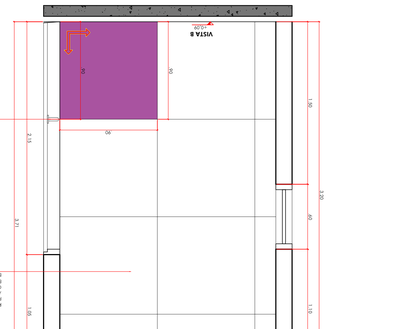

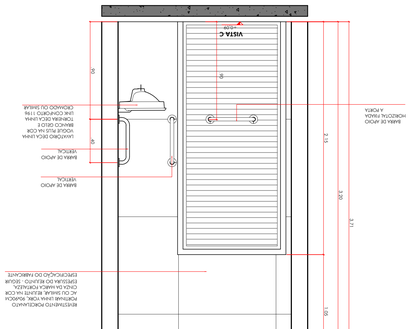

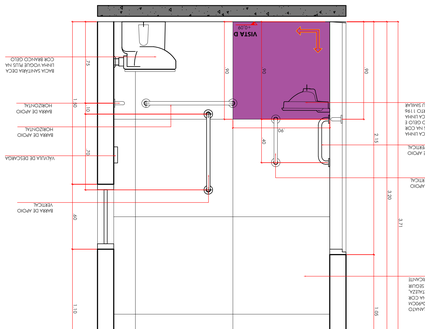

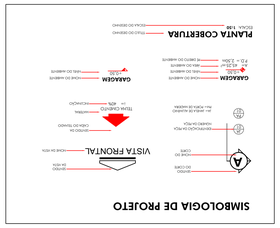

OBSERVAÇÕES:
- PARA EXECUÇÃO CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES.
- ESTRUTURA, ELETRICA, HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, ETC.
- PARA EXECUÇÃO VERIFICAR MEDIDAS E NÍVEIS DO TERRENO

Zanetti & Madi
Análise de empreendimentos
Rua São Domingos, nº 414 - Vila N. S. Aparecida - São José do Rio Preto - SP - CEP 15035-200
(17) 3211 - 9088 - zanetti@zanettimadi.com.br

RESPONSÁVEL(IS) / CARGO	REGISTRO	VISTO/DATA
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE AGUA DE S. J. RIO PRETO-SP - SEMAE		ARQUITETURA
EMPREENDIMENTO		FASE
SEMAE		ACABAMENTO
ENDEREÇO		FOLHA Nº
DET. BWC PNE FEMININO PAV. TÉRREO DET. BWC PNE MASCULINO PAV. TÉRREO		**F 08**/12
PROJETO		
DET. BWC PNE FEMININO PAV. TÉRREO DET. BWC PNE MASCULINO PAV. TÉRREO		
ASSUNTO		
S. J. RIO PRETO-SP		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO	
GERMANA ZANETTI - LICENCIADO MAD	CREA-SP 5069240-0	
DESENHISTA	REGISTRO	
LUCIANA MATIAS NAVA		
DATA	ARQUIVO CAD	ESCALA
12/03/2024	C-2.5-01-ARQ-MAMORE-R02.dwg	1:20

PROTOCOLO DE ENTREGA AUTORIZADO - 1ª VIA PARA A PREFEITURA / 2ª VIA APROVAÇÃO DO CREA
TOTAL DO PAVIMENTO REQUERIDO SEM MEIRA ALOJAMENTO/ÁREA SUJEITA AO MÓDULO DE 4 MÓDULOS USADOS CARROS

REV.	DATA	ASSUNTO	DESENHO	VERIFICAÇÃO
02	31/07/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
01	26/04/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
00	12/03/2024	EMISSÃO INICIAL	LUCIANA	GERMANA

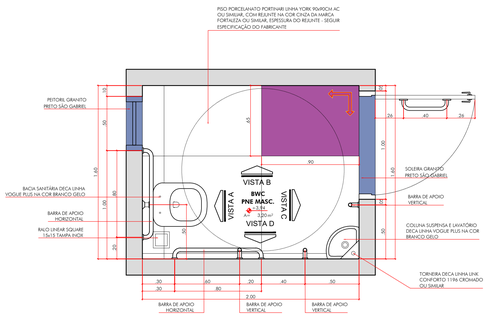

DETALHE - BWC PNE MASCULINO - PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA: **1:20**

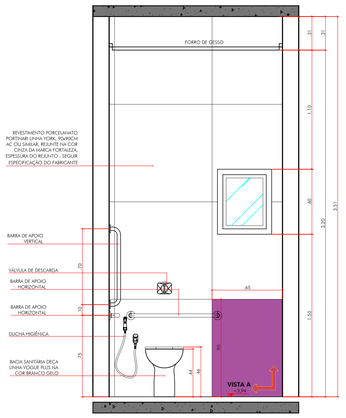

VISTA A - BWC PNE MASCULINO - PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA: **1:20**

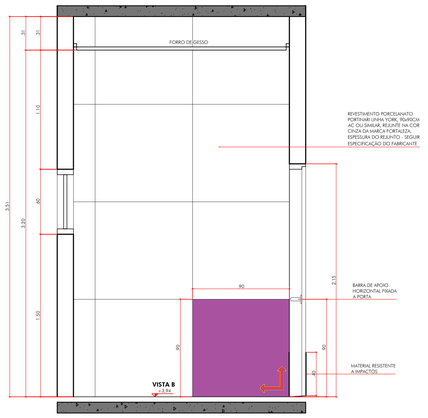

VISTA B - BWC PNE MASCULINO - PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA: **1:20**

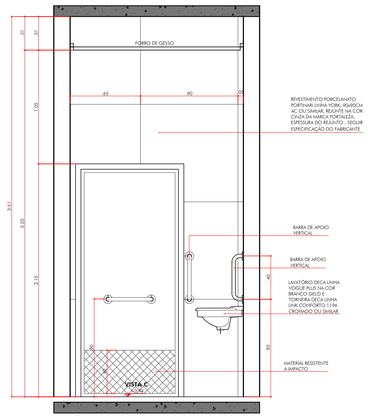

VISTA C - BWC PNE MASCULINO - PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA: **1:20**

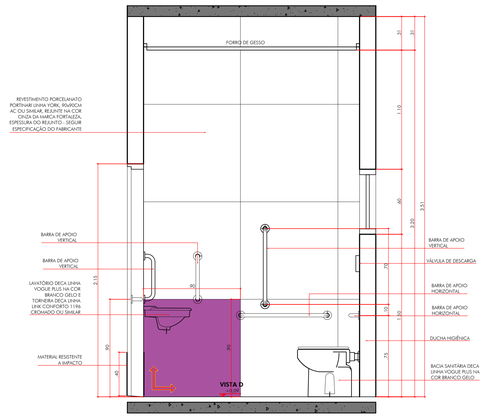

VISTA D - BWC PNE MASCULINO - PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA: **1:20**

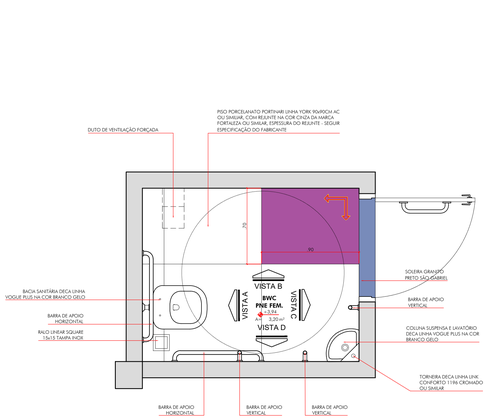

DETALHE - BWC PNE FEMININO - PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA: **1:20**

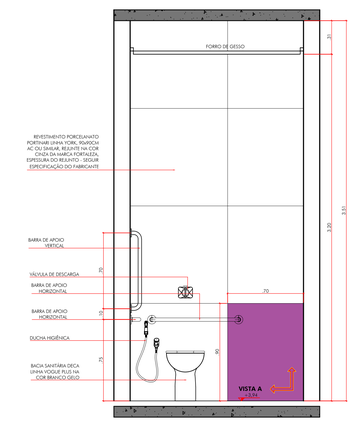

VISTA A - BWC PNE FEMININO - PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA: **1:20**

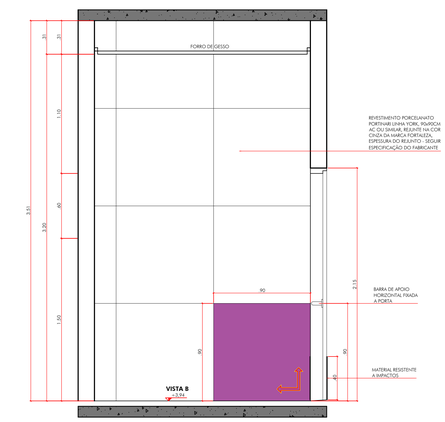

VISTA B - BWC PNE FEMININO - PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA: **1:20**

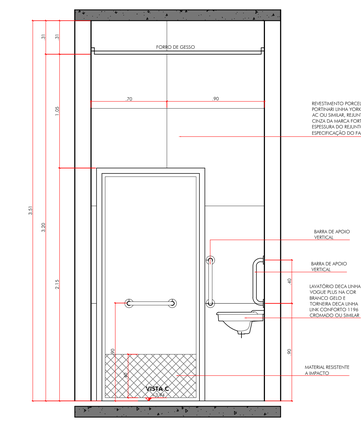

VISTA C - BWC PNE FEMININO - PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA: **1:20**

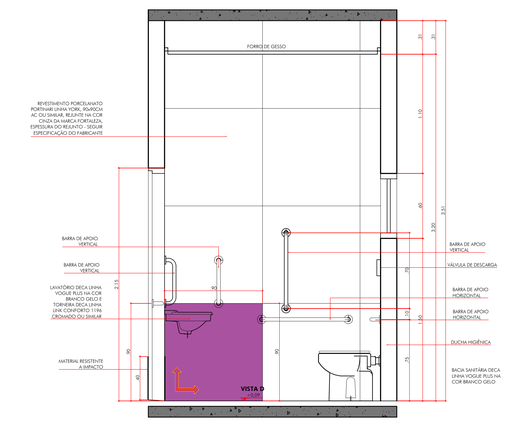

VISTA D - BWC PNE FEMININO - PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA: **1:20**

SIMBOLOGIA DE PROJETO

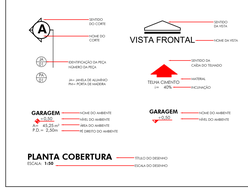

PLANTA COBERTURA
ESCALA: **1:50**
TÍTULO DO DESENHO
ESCALA DO DESENHO

REV.	DATA	ASSUNTO	DESENHO	VERIFICAÇÃO
02	31/07/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANIA
01	26/04/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANIA
00	12/03/2024	EMISSÃO INICIAL	LUCIANA	GERMANIA

OBSERVAÇÕES:
* PARA EXECUÇÃO CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES: ESTRUTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ETC.
* PARA EXECUÇÃO VERIFICAR NÍVEIS E MEDIDAS DO TERRENO.

Zanetti & Madi
Ateliê de arquitetura
Rua São Domingos, nº 414 - Vila Nz. S. Aparecida - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-200
(17) 3211-9088 - atelier@zanettiemadi.com.br

EMPREENDIMENTO / CLIENTE: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA DE S. J. RIO PRETO-SP - SEMAE
DISCIPLINA: ARQUITETURA
ENDEREÇO: SEMAE S. J. RIO PRETO-SP
FASE: ACABAMENTO
PROJETO: PROJETO DET. BWC PNE FEMININO PAV. SUPERIOR DET. BWC PNE MASCULINO PAV. SUPERIOR
FOLHA Nº: F 09/12

ARQUITETO RESPONSÁVEL: GERMANIA ZANETTI/ LEANDRO MADI — CAU A 27.000-0 / CAU A 27.000-0
PROJETISTA: LUCIANA MAYUMI NANYA
EMISSÃO INICIAL: 12/03/2024
ESCALA: INDICADA
ARQUIVO CAD: C-23-018-ARQ-AC-MARMORE-R02.dwg

PROTEGIDO POR LEI DE DIREITOS AUTORAIS - LEI FEDERAL 9.610, 19 DE FEVEREIRO DE 1998. A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO SUJEITA SEU AUTOR ÀS PENDAS LEGAIS CABÍVEIS.

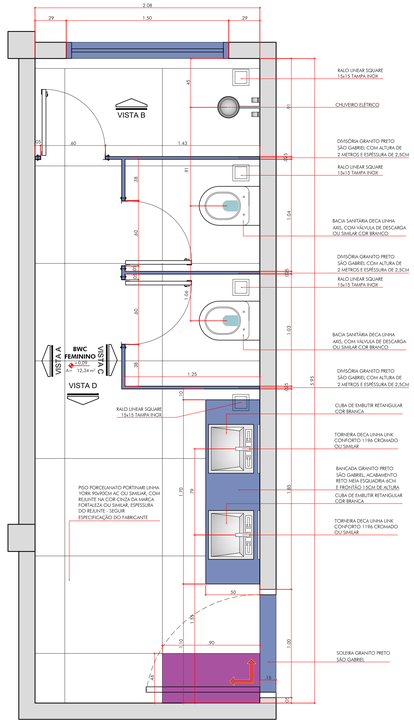

DETALHE - BWC FEMININO - PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: **1:20**

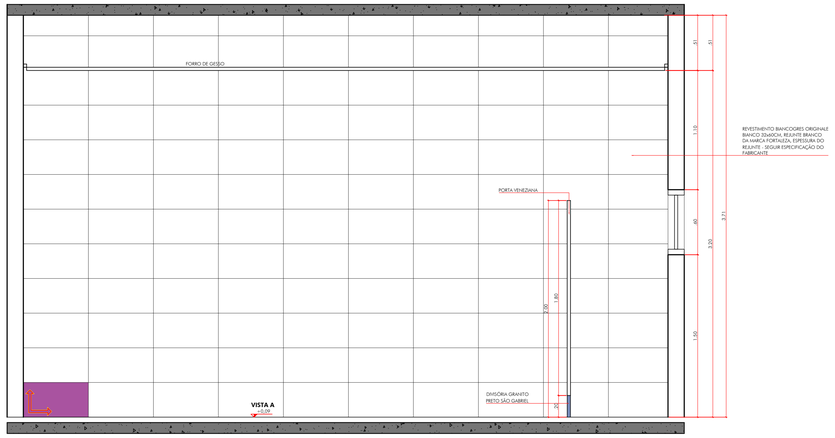

VISTA A - BWC FEMININO - PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: **1:20**

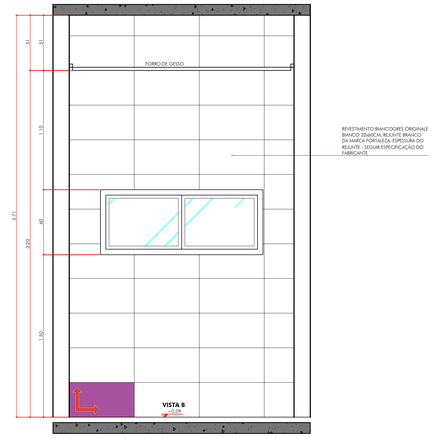

VISTA B - BWC FEMININO - PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: **1:20**

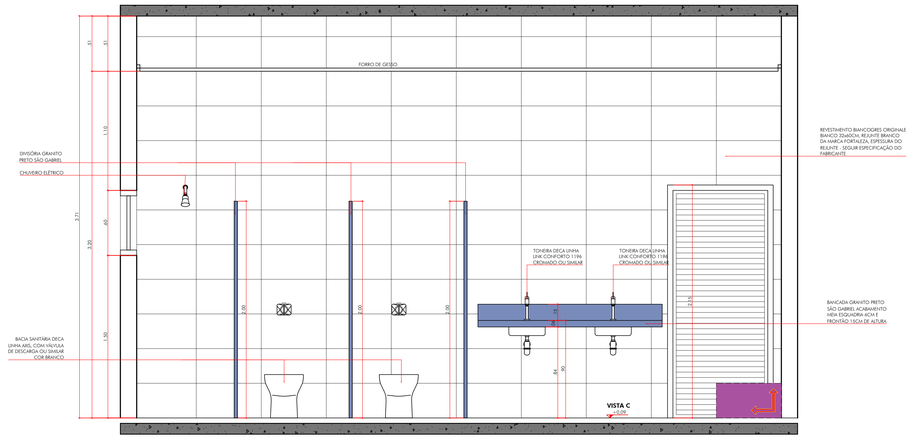

VISTA C - BWC FEMININO - PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: **1:20**

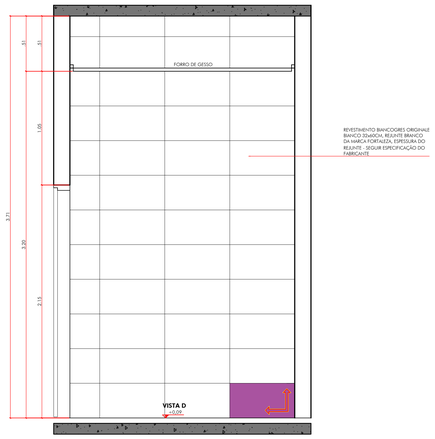

VISTA D - BWC FEMININO - PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: **1:20**

SIMBOLOGIA DE PROJETO

- CORTE AA - CORTE DO CORTE
- VISTA FRONTAL — CHAVE DA VISTA
- IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA - NÚMERO DA PEÇA
- Alt. = ALTURA DE QUADRO/ Port. PORTA DE MADEIRA
- TELHA CAMINHO — CAIMENTO — HACHURA
- GARAGEM — CHAVE DO AMBIENTE — NÍVEL DO AMBIENTE — ÁREA DO AMBIENTE — PÉ DIREITO DO AMBIENTE
- PLANTA COBERTURA — TÍTULO DO DESENHO — ESCALA DO DESENHO

REV.	DATA	ASSUNTO	DESENHO	VERIFICAÇÃO
02	31/07/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANIA
01	26/04/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANIA
00	12/03/2024	EMISSÃO INICIAL	LUCIANA	GERMANIA

OBSERVAÇÕES :
* PARA EXECUÇÃO CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES: ESTRUTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ETC.
* PARA EXECUÇÃO VERIFICAR NÍVEIS E MEDIDAS DO TERRENO.

Zanetti & Madi
Atelier de arquitetura
Rua São Domingos, nº 414 - Vila Fr. S. Aparecida - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-200
(17) 3211-9088 - atelier@zanettiemadi.com.br

EMPREENDIMENTO / CLIENTE: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA DE S. J. RIO PRETO-SP - SEMAE
DISCIPLINA: ARQUITETURA
ENDEREÇO: SEMAE S. J. RIO PRETO-SP
FASE: ACABAMENTO
CONTEÚDO: **PROJETO** DET. BWC FEMININO PAV. TÉRREO
FOLHA Nº.: **F 10**/12

ARQUITETO RESPONSÁVEL: GERMANIA ZANETTI/ LEANDRO MADI — PROJETISTA: LUCIANA MAYUMI NANYA
EMISSÃO INICIAL: 12/03/2024 — ESCALA: INDICADA — ARQUIVO CAD: C-23-018-ARQ-AC-MARMORE-R02.dwg

PROTEGIDO POR LEI DE DIREITOS AUTORAIS - LEI FEDERAL 9.610, 19 DE FEVEREIRO DE 1998. A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO SUJEITA SEU AUTOR ÀS PENDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.

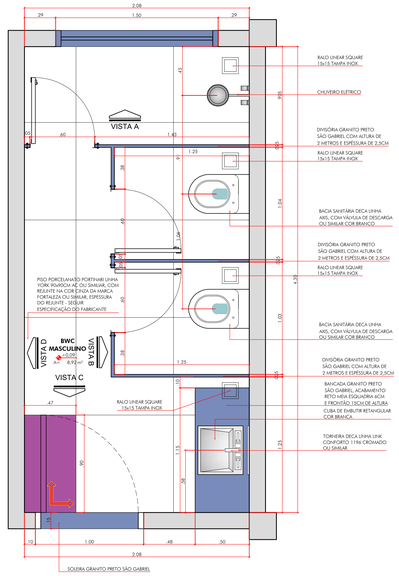

DETALHE - BWC MASCULINO - PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: **1:20**

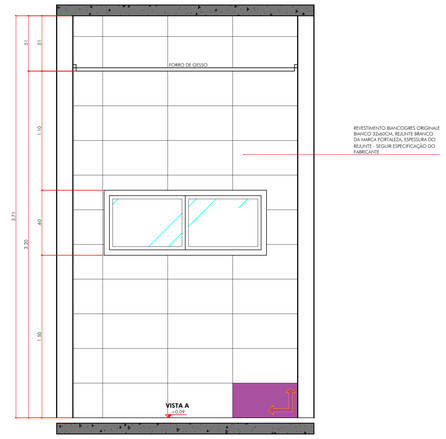

VISTA A - BWC MASCULINO - PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: **1:20**

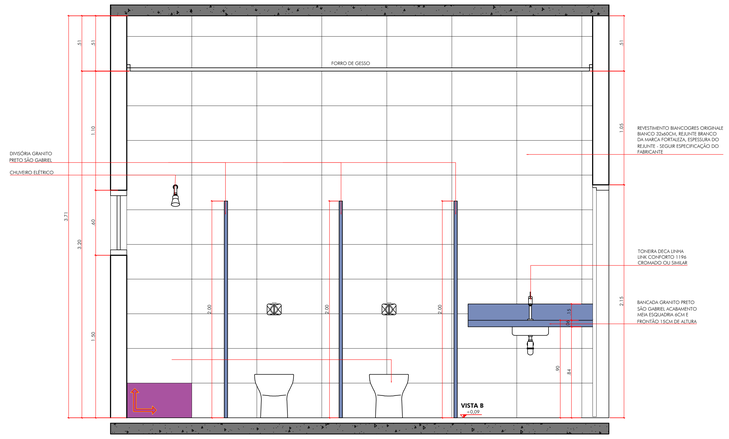

VISTA B - BWC MASCULINO - PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: **1:20**

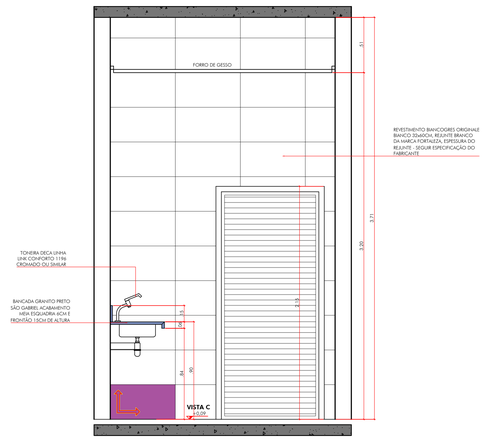

VISTA C - BWC MASCULINO - PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: **1:20**

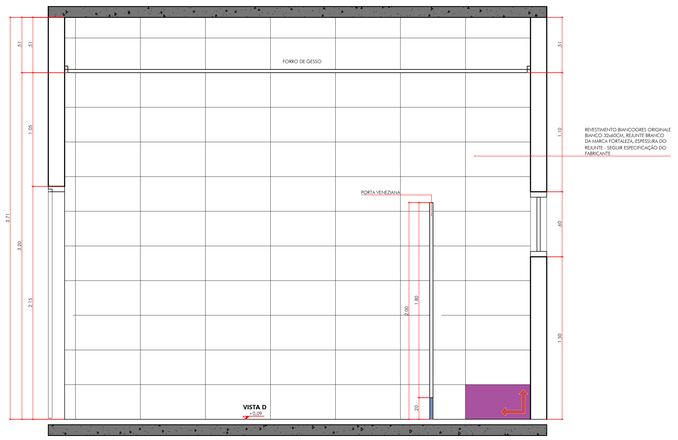

VISTA D - BWC MASCULINO - PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: **1:20**

SIMBOLOGIA DE PROJETO

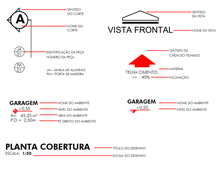

REV.	DATA	ASSUNTO	DESENHO	VERIFICAÇÃO
02	31/07/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANIA
01	26/04/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANIA
00	12/03/2024	EMISSÃO INICIAL	LUCIANA	GERMANIA

OBSERVAÇÕES :
* PARA EXECUÇÃO CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES:
ESTRUTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ETC.
* PARA EXECUÇÃO VERIFICAR NÍVEIS E MEDIDAS DO TERRENO.

Zanetti & Madi
Ateliê de arquitetura
Rua São Domingos, nº 414 - Vila Fiz. S. Aparecida - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-200
(17) 3211-9088 - atelier@zanettiemadi.com.br

EMPREENDIMENTO / CLIENTE: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA DE S. J. RIO PRETO-SP - SEMAE
DISCIPLINA: ARQUITETURA
ENDEREÇO: SEMAE S. J. RIO PRETO-SP
FASE: ACABAMENTO
ASSUNTO: **PROJETO** DET. BW MASCULINO PAV. TÉRREO
FOLHA Nº.: **F 11**/12

ARQUITETO RESPONSÁVEL: GERMANIA ZANETTI LEANDRO MADI — PROJETISTA: LUCIANA MAYUMI NANYA
EMISSÃO INICIAL: 12/03/2024 | ESCALA: INDICADA | ARQUIVO CAD: C-23-018-ARQ-AC-MARMORE-R02.dwg

PROTEGIDO POR LEI DE DIREITOS AUTORAIS - LEI FEDERAL 9.610, 19 DE FEVEREIRO DE 1998. A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO SUJEITA SEU AUTOR ÀS PENDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.

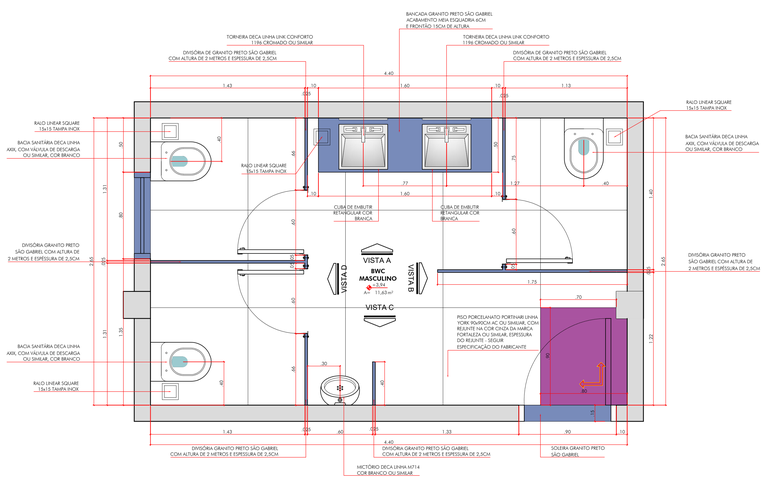

DETALHE - BWC MASCULINO - PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA: **1:20**

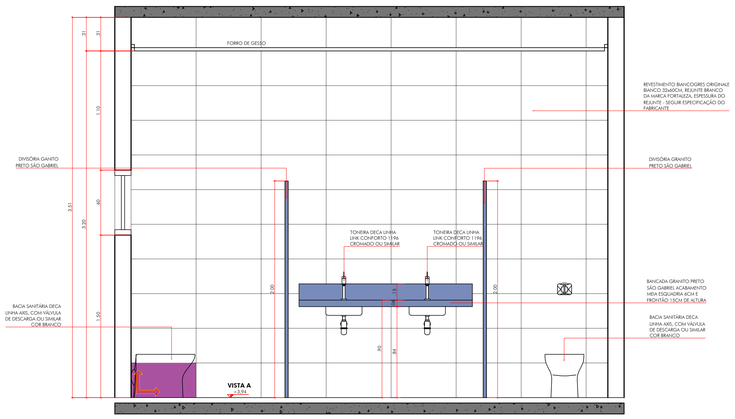

VISTA A - BWC MASCULINO - PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA: **1:20**

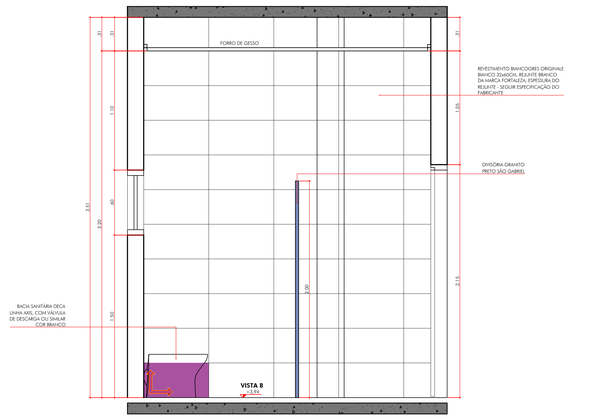

VISTA B - BWC MASCULINO - PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA: **1:20**

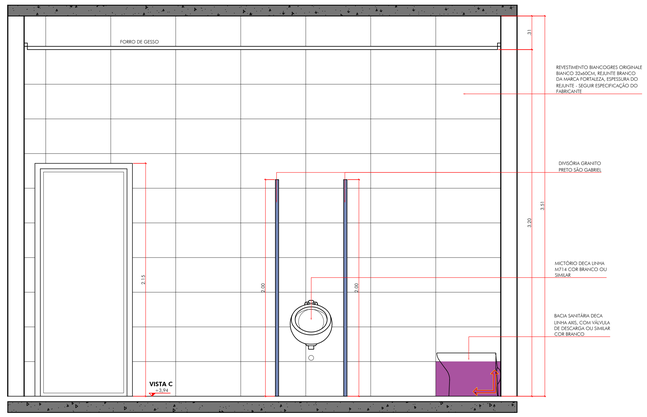

VISTA C - BWC MASCULINO - PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA: **1:20**

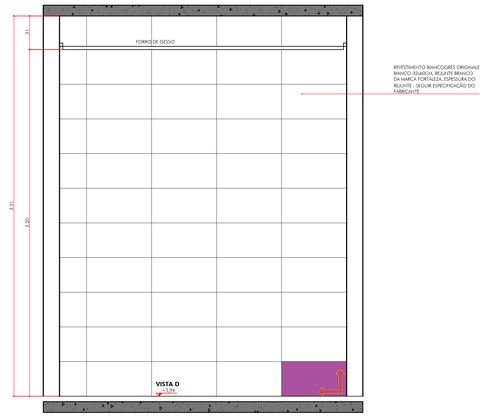

VISTA D - BWC MASCULINO - PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA: **1:20**

SIMBOLOGIA DE PROJETO



REV.	DATA	ASSUNTO	DESENHO	VERIFICAÇÃO
02	31/07/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANIA
01	26/04/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANIA
00	12/03/2024	EMISSÃO INICIAL	LUCIANA	GERMANIA

OBSERVAÇÕES:
* PARA EXECUÇÃO CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES: ESTRUTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ETC.
* PARA EXECUÇÃO VERIFICAR NÍVEIS E MEDIDAS DO TERRENO.

Zanetti & Madi
Ateliê de arquitetura
Rua São Domingos, nº 414 - Vila Fic. S. Aparecida - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-200
(17) 3211-9088 - atelier@zanettiemadi.com.br

EMPREENDIMENTO / CLIENTE: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA DE S. J. RIO PRETO-SP - SEMAE
DISCIPLINA: ARQUITETURA
ENDEREÇO: SEMAE S. J. RIO PRETO-SP
FASE: ACABAMENTO
ASSUNTO: **PROJETO** DET. BW MASCULINO PAV. SUPERIOR
FOLHA Nº.: **F 12**/12

ARQUITETO RESPONSÁVEL: GERMANIA ZANETTI/ LEANDRO MADI
PROJETISTA: LUCIANA MAYUMI NANYA
DATA DE EMISSÃO INICIAL: 12/03/2024
ESCALA: INDICADA
ARQUIVO CAD: C-23-018-ARQ-AC-MARMORE-R02.dwg

PROTEGIDO POR LEI DE DIREITOS AUTORAIS - LEI FEDERAL 9.610, 19 DE FEVEREIRO DE 1998. A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO SUJEITA SEU AUTOR ÀS PENDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: SEDE - SEMAE /ETE

1- PISOS

PAVIMENTO TÉRREO:

- Externo:

1) passeio público / circulação ao redor do edifício: piso intertravado de cimento, formato retangular na cor cinza claro.
2) escada acesso construção existente: cimento desempenado.

- Estacionamento: concreto armado

- Hall interno principal / recepção / sala de reunião / circulação interna / refeitório / copa / área de serviço / despensa / bwc fem. / bwc masc. / wcpne. fem. / wcpne. masc. / hall escada / sala chefia 1 / sala chefia 2/ sala ccoete / servidor / sala coordenadoria / sala administrativa / sala diretoria: Porcelanato Portinari linha York, 90x90 cm AC e/ou similar, com rejunte na cor cinza da marca Fortaleza ou similar, espessura do rejunte – seguir especificação da fábrica; rodapé do mesmo porcelanato com 10 cm de altura.

- Escada interna: Granito Preto São Gabriel polido, pisante com acabamento frontal de 4 cm, espelho de granito e rodapé com 10 cm de altura.

- Elevador: Granito Preto São Gabriel.

- Varanda: Porcelanato Portinari linha York, 90x90 cm HD e/ou similar, com rejunte na cor cinza, da marca Fortaleza e ou similar, espessura do rejunte – seguir especificação da fábrica, rodapé do mesmo porcelanato com 10 cm de altura.

PAVIMENTO SUPERIOR:

- Hall interno / saguão / sala de reunião / bwc masc. / wcpne fem. /wcpne masc. / sala coordenação / sala técnico s.t. / sala chefia 1 / sala chefia 2 / sala chefia 3: Porcelanato Portinari linha York, 90x90 cm AC e/ou similar, com rejunte na cor cinza, da marca Fortaleza e ou similar, espessura do rejunte – seguir especificação da fábrica; rodapé do mesmo porcelanato, com 10 cm de altura.

- Rooftop: Porcelanato Portinari linha York, 90x90 cm HD e/ou similar, com rejunte na cor cinza, da marca Fortaleza e ou similar, espessura do rejunte – seguir especificação da fábrica, rodapé do mesmo porcelanato com 10 cm de altura.

Obs: revestir com mesmo porcelanato do piso, a mureta existente (na frente do guarda corpo de vidro), como rodapé do mesmo material do piso / porcelanato e peitoril da mureta com Granito Preto São Gabriel.

- Laje Técnica: piso Porcelanato Gaudi linha Kotel Titanio GR, 61x61 cm e/ou similar, rodapé com 10 cm de altura do mesmo material do piso. Rejunte Fotaleza e ou similar na cor platina.

2 – PAREDES

PAVIMENTO TÉRREO:

- Hall interno principal / recepção / sala de reunião / circulação interna / hall escada e escada: pintura látex acrílico fosco Suvinil e/ou similar, na cor Crômio.

- Refeitório / despensa / sala chefia 1 / sala chefia 2/ sala cco ete / servidor / sala coordenadoria / sala administrativa / sala diretoria: pintura látex acrílico fosco Suvinil e/ou similar, na cor Branco Gelo.

- Varanda: Pintura externa, com textura Cemento Bruciato Calcestruzo Scuro da marca Dante Color e/ou similar

- Copa / área de serviço / bwc fem. / bwc masc.: Revestimento até o teto, Biancogres, Originale Bianco, 32x60 cm e ou similar. Rejunte Branco, da marca Fortaleza, e/ou similar espessura do rejunte seguir especificação técnica da fábrica.

- Wcpne. fem. / wcpne. masc.: Porcelanato Portinari linha York, 90x90 cm AC e/ou similar, até altura do teto, com rejunte na cor cinza da marca Fortaleza e ou similar, espessura do rejunte – seguir especificação da fábrica.

PAVIMENTO SUPERIOR:

- Hall interno / saguão / sala de reunião: Pintura látex acrílico fosco Suvinil e/ou similar, na cor Crômio.

- Sala coordenação / sala técnico s.t. / sala chefia 1 / sala chefia 2/ sala chefia 3: Pintura látex acrílico fosco Suvinil e/ou similar, na cor Branco Gelo.

- Bwcmasc.: Revestimento até o teto, Biancogres, Originale Bianco, 32x60 cm e/ou similar. Rejunte Branco, da marca Fortaleza, e/ou similar espessura do rejunte seguir especificação técnica da fábrica.

- Wcpne fem. /wcpnemasc.: Porcelanato Portinari linha York, 90x90 cm AC e/ou similar, até altura do teto, com rejunte na cor cinza da marca Fortaleza e/ou similar, espessura do rejunte – seguir especificação da fábrica.

3 – COBERTURA

- Telha Metálica Sanduíche com tratamento acústico.

4 – PORTAS

PAVIMENTO TÉRREO:

- Porta principal: Porta de correr automática / Alumínio preto com vidro (Pele de vidro).

- Portas Internas: Elevador / sala de reunião / circulação / depósito escada / sala chefia 1 / sala chefia 2/ sala cco ete / servidor / sala coordenadoria / sala administrativa / sala diretoria: Madeira com pintura no mesmo tom da parede.

Obs: Verificar na prancha de planilhas / portas; o detalhe de algumas portas internas com visor de vidro incolor.

- Portas Internas: Refeitório / copa / área de serviço / despensa / bwc fem. / bwc masc. / wcpne. fem. / wcpne. masc.: Alumínio preto veneziana com ventilação.

- Portas Externas: Varanda / área de serviço / acesso escada – serviço: Alumínio preto com vidro incolor.

- Porta Externa: Sala Cco Ete: alumínio preto com vidro, seguindo o padrão da fachada (Pele de Vidro).

Obs: Nos banheiros Bwcfem. e Bwc masc. considerar as portas dos vasos sanitários de alumínio preto tipo veneziana.

PAVIMENTO SUPERIOR:

- Portas Internas: Elevador / sala coordenação / sala técnico s. t. / sala chefia 1 / sala chefia 2/ sala chefia 3: Madeira com pintura no mesmo tom da parede.

Obs: verificar na prancha de planilhas de portas, detalhe de algumas portas com visor de vidro incolor.

- Portas Internas: Sala de reunião (x2): Alumínio preto com vidro incolor.

- Portas Internas: Bwc masc. / wcpne fem. /wcpne masc.: Madeira com pintura no mesmo tom da parede.

Obs: No banheiro Bwc masc. considerar as portas dos vasos sanitários de alumínio preto tipo veneziana.

- Portas Externas: Sala de reunião / saguão: Alumínio preto com vidro incolor.

5 – GUARNIÇÕES

- Para portas internas que serão de madeira com pintura, considerar guarnição de madeira modelo reto com 5 cm de largura.

- Para as portas que serão de alumínio, considerar o acabamento do próprio alumínio.

6 – MARMORARIA

PAVIMENTO TÉRREO:

BANCADAS:
- Bwcfem. / Bwcmasc.: Granito Preto São Gabriel espessura de 2cm; com acabamento reto de meia esquadria com 6 cm e frontão com 15 cm de altura.

OBS: Considerar as divisórias dos banheiros fem. e masc. de Granito Preto São Gabriel com 2,00 metros de altura, espessura de 2,0 cm.

- Copa: Granito Preto São Gabriel espessura de 2 cm; com acabamento reto de meia esquadria com 6 cm e frontão com 15 cm de altura.

- Refeitório: Granito Preto São Gabriel espessura de 2 cm com acabamento reto de meia esquadria com 6 cm e frontão com 15 cm de altura.

- Sala CCO ETE: Bancada de atendimento – Granito Preto São Gabriel espessura 2 cm com acabamento reto de meia esquadria com 6 cm.

SOLEIRAS:

- Granito Preto São Gabriel espessura 2 cm: Hall de entrada - porta principal / elevador / acesso porta serviço no hall da escada /depósito embaixo da escada / wcpne fem. e masc. / porta externa acesso sala Cco ete / porta acesso varanda (porta e piso) / bwc fem. / bwc masc. / copa / área de serviço (x2)

PEITORILEXTERNO:

- Granito Preto São Gabriel espessura 2 cm em geral de todas as janelas.

Obs: na fachada onde tiver a Pele de Vidro, não fazer a pingadeira do peitoril, pois pode prejudicar a instalação da esquadria Pele de Vidro.

PAVIMENTO SUPERIOR

BANCADAS:

- Bwcmasc.: Granito Preto São Gabriel espessura 2 cm; com acabamento reto de meia esquadria com 6 cm e frontão com 15 cm de altura.

OBS: Divisórias internas dos wcs feminino e masculino: Considerar Granito Preto São Gabriel com altura de 2,00 metros de altura, espessura de 2,0 cm.

SOLEIRAS:

- Granito Preto São Gabriel espessura 2 cm: Elevador / Bwc Masc. / wcpnefem. / wcpne masc. / sala de reunião / saguão.

PEITORIL EXTERNO:

- Granito Preto São Gabriel espessura 2 cm, em geral em todas as janelas.

7 - METAIS

PAVIMENTO TÉRREO:

- BWc fem. /Bwc masc. / wcpnefem. / wcpne masc./ Copa: Torneira Deca, linha Link Conforto 1196 cromado e/ou similar.

- Área de serviço: Torneira Deca Linha standard 1153.C39 cromado e/ou similar.

- Externas: Torneira Deca, linha standard 1154.C 39 cromado e/ou similar

Obs: 1) Considerar válvula Hidra - Deca cromado em todos os banheiros.
2) Wcs deficiente (masculino e feminino) considerar as barras de apoio de 80 cm (x2) e de 40 cm (x2).
3) Nos banheiros e área de serviço considerar Ralo Linear Square 15x15 com tampa de inox e/ou similar.

PAVIMENTO SUPERIOR:

- Bwc masc. / wcpnefem. / wcpnemasc.: Torneira Deca, linha Link Conforto 1196 cromado e/ou similar.

OBS: 1) Considerar válvula Hidra - Deca cromado em todos os banheiros
2) nos Wcs deficiente (masculino e feminino) considerar as barras de apoio de 80 cm (x2) e de 40 cm (x2).
3) Nos banheiros considerar Ralo Linear Square 15x15 com tampa de inox e/ou similar.

- Externas (Rooftop): Torneira Deca, linha standard 1154.C 39 cromado e/ou similar.

8- JANELAS

PAVIMENTO TÉRREO E SUPERIOR:

- Fachada Frontal / lateral direita: Alumínio pele de vidro – vidro refletivo cinza.

- Fachada lateral esquerda e fundos: Alumínio preto com vidro linha suprema.

Obs: Verificar na prancha de planilhas, tipologia das janelas.

9- INTERRUPETORES:

Linha Margirius e/ou similar.

OBS: acabamento cor branco brilhante, sem parafuso aparecendo.
10 – FECHADURAS

IMAB / linha Duna – cromada e/ou similar.

Obs: nas portas e janelas de alumínio seguir acabamento do produto.

11 - PINTURA:

- Externa: Textura Cemento Bruciato Calceztruzo Scuro, da marca Dante Color e/ou similar.

- Interna: Látex acrílico fosco na cor Branco gelo e na cor Cromio (referência da cor catalogo da Suvinil) - ver especificação no item paredes.

- Teto (em geral): Látex PVA cor branco neve.

12 - LOUÇAS

PAVIMENTO TÉRREO:

- BWc Fem. / Bwc masc.: Bacia Deca linha Axis com válvula e/ou similar, cor Branco e Cuba de embutir formato retangular, Ref. L375/DECA na cor Branco. Chuveiro elétrico .

- Wcpne Fem / Wcpne Masc.: Bacia Deca linha Vogue Plus com válvula, e ou similar, na cor branco e coluna suspensa e lavatório Deca linha Vogue Plus na cor Branco gelo.

- Área de serviço: Tanque de Louça. Ref. TQ.02.17/Deca 30 litros na cor Branco gelo e/ou similar.

- Copa: Cuba de embutir formato retangular, Ref. Tramontina Lavínia 48BL em aço inox acetinado 48x34cm.

PAVIMENTO SUPERIOR:

- Bwc masc.: Bacia Deca linha Axis, com válvula e/ou similar, cor Branco e Cuba de embutir formato retangular, Ref. L375/DECA na cor branco; mictório Deca linha M714 cor branco e/ou similar.

- Wcpne Fem / Wcpne Masc.: Bacia Deca linha Vogue Plus com válvula e/ou similar, na cor branco e coluna suspensa; lavatório Deca linha Vogue Plus na cor branco gelo e/ou similar.

13- GESSO

PAVIMENTO TÉRREO E SUPERIOR:

Considerar forro de gesso com junta de dilatação em todos os ambientes, com exceção do detalhe da sanca invertida com iluminação led da recepção do hall escada / elevador do pavimento superior.

Divisórias de gesso nos ambientes (ver prancha projeto executivo indicação das divisórias): parede DryWall com isolamento acústico simples espessura final 0,095m.

CONSIDERAÇOES GERAIS:

Cobertura acesso principal: estrutura metálica revestida em ACM referencia PRO 7016 / Anthracite Grey e ou similar. Vidro incolor.

Fachada: pele de vidro com vidro refletivo na cor cinza.
Execução Bombeiro.
Execução da instalação câmeras e alarme.
Execução da instalação do Ar Condicionado em geral do edifício.
Fachada: Brise e Fonte serão no acabamento em ACM Aço Corten Arch cod 03 Metalperfil ou similar. Ver detalhe, folha específica do projeto executivo.
Espelho d`água: revestimento em pedra basalto (interno e muretas).
Execução da Comunicação Visual interna e externa do edifício.
Execução do projeto específico e execução do paisagismo externo.
Execução do projeto específico luminotécnico, interno e fachada.

Corrimão Metálico:
* interno da escada: metálico com pintura esmalte sintético brilhante na cor preto.
* externo da escada / acesso construção existente: metálico com pintura esmalte sintético brilhante na cor preto.

Equipamentos:
* copa / refeitório: instalação 1 fogão de embutir / 3 microondas na torre / 3 geladeiras / 1 bebedouro industrial.
* hall pavimento superior: 1 bebedouro

LEANDRO BONVINO MADI:16976953884

Assinado de forma digital por LEANDRO BONVINO MADI:16976953884
Dados: 2024.07.31 11:50:16 -03'00'

Arq. Germana Zanetti
CAU – A756342

Arq. Leandro Madi
CAU – A760200

SÃO JOSÉ DO RIO RPETO – SP, 31/07/2024.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LEANDRO BONVINO MADI
CPF: 169.XXX.XXX-84
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A760200

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14121103I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 26/03/2024
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 26/03/2024
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R$119,61
Boleto nº 20037266
Pago em: 26/03/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CPF/CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-78
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Data de Início: 21/11/2023
Valor do Serviço/Honorários: R$32.500,00
Data de Previsão de Término: 30/03/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 15048000
Tipo Logradouro: RODOVIA
Nº: KM 4,5
Logradouro: DÉCIO CUSTÓDIO DA SILVA (SP-427) - ATÉ KM 6,500
Complemento:
Bairro: FAZENDA SÃO PEDRO (ZONA RURAL)
Cidade/UF: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 766,77
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E PROJETO DE ACABAMENTO PARA EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14121103I00CT001	**SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**	**INICIAL**	**26/03/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LEANDRO BONVINO MADI, registro CAU nº 000A760200, na data e hora: 26/03/2024 18:40:04, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE

AUTARQUIA MUNICIPAL - CNPJ nº 04.691.691/0001-78

ANEXO 3 - PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE - SeMAE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE RIO PRETO	**DATA:**	**outubro-26**

LOTE	SERVIÇO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	PREÇO	%
				DATA-BASE	13/07/2026	16/07/2027	08/07/2026		
				MEDIANA. (R$)	R$	R$	R$	TOTAL(R$)	
1.0	**PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS**	**SUB-TOTAL**			**77.716,28**	**67.493,11**	**52.800,00**	**R$ 67.493,11**	**100,0%**
	PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE RIO PRETO	UN	1,00	67.493,11	77.716,28	67.493,11	52.800,00	67.493,11	100,0%
							TOTAL GERAL	**R$ 67.493,11**	**100,0%**

PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS CONSIDERADOS		
ITEM	**DESCRIÇÃO SUCINTA DOS PROJETOS**	**% PARA MEDIÇÃO**
a)	PROJETO EXECUTIVO TERRAPLENAGEM, ESTRUTURAL, METÁLICO, DE FUNDAÇÕES E CORRELATOS	45%
b)	PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (BOMBEIROS) E CORRELATOS	20%
c)	PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO, CLIMATIZAÇÃO, LÓGICA, CFTV, ILUMINAÇÃO, SPDA E CORRELATOS	35%

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE

AUTARQUIA MUNICIPAL – CNPJ nº 04.691.691/0001-78

ANEXO 4 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - SeMAE

	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE RIO PRETO		**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	
			SERVIÇO	**SERVIÇO**	**SERVIÇO**	
1.0	**PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE RIO PRETO**	**R$ 67.493,11**	**R$ 30.371,90**	**R$ 13.498,62**	**R$ 23.622,59**	**R$ 67.493,11**
		100,000%	***45,000%***	***20,000%***	***35,000%***	***100,000%***
	MEDIÇÃO MENSAL	**R$ 67.493,11**	**R$ 30.371,90**	**R$ 13.498,62**	**R$ 23.622,59**	**R$ 67.493,11**
		100,00%	***45,000%***	***20,000%***	***35,000%***	***100,000%***
	MEDIÇÕES MENSAIS ACUMULADAS	R$	**R$ 30.371,90**	**R$ 43.870,52**	**R$ 67.493,11**	
	SALDO CONTRATUAL	R$	**R$ 37.121,21**	**R$ 23.622,59**	**R$ -**	

TIMBRE LICITANTE

ANEXO 3.A - PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE - LICITANTE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE RIO PRETO	DATA:	outubro-26

LOTE	SERVIÇO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. REF. (R$)	PREÇO TOTAL(R$)	%
1.0	PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS	SUB-TOTAL			R$ -	#DIV/0!
	PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE RIO PRETO	UN	1,00		-	#DIV/0!
				TOTAL GERAL	R$ -	#DIV/0!

PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS CONSIDERADOS		
ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DOS PROJETOS	% PARA MEDIÇÃO
a)	PROJETO EXECUTIVO TERRAPLENAGEM, ESTRUTURAL, METÁLICO, DE FUNDAÇÕES E CORRELATOS	45%
b)	PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (BOMBEIROS) E CORRELATOS	20%
c)	PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO, CLIMATIZAÇÃO, LÓGICA, CFTV, ILUMINAÇÃO, SPDA E CORRELATOS	35%

RESPONSÁVEL TÉCNICO

TIMBRE LICITANTE

ANEXO 4.A - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LICITANTE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE RIO PRETO			**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	
			SERVIÇO	**SERVIÇO**	**SERVIÇO**	
1.0	**PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE RIO PRETO**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
		#DIV/0!	***#DIV/0!***	***#DIV/0!***	***#DIV/0!***	***#DIV/0!***
	MEDIÇÃO MENSAL	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
		#DIV/0!	***#DIV/0!***	***#DIV/0!***	***#DIV/0!***	***#DIV/0!***
	MEDIÇÕES MENSAIS ACUMULADAS	R$	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	
	SALDO CONTRATUAL	R$	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	

PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2026
PROCESSO SeMAE nº 154/2026
PROCESSO SICOM nº 3385/2026

ANEXO 5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 2;
4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
3.3. Certidão de Regularidade de ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza.
4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato;
7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 90, §2º, da Lei 14.133/21.
8. As certidões requeridas no subitem 3.1 e no item 4 poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

rsl

C) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

D) OUTRAS COMPROVAÇÕES

1. Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme Anexo 6, atestando que:

1.1. atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

1.2. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

1.3. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

1.4. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

1.5. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.6. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.7. está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município;

1.8. no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

1.9. não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.11 do edital;

1.10. está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

E) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Qualificação Técnico-Operacional

1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

2. Qualificação Técnico-Profissional

2.1. Comprovação de que possui, **na data da apresentação da proposta**, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA que se responsabilizará(ão) tecnicamente pela execução dos serviços, com experiência(s) comprovada(s) por meio de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT(s), na(s) qual(is) conste a execução do(s) serviço(s) da ***Tabela 1***:

Tabela 1 – Itens para Qualificação Técnico-Profissional

DESCRIÇÃO
Elaboração de Projeto Executivo Estrutural e de Fundações de edificação com mínimo de 2 pavimentos e área mínima de 350 metros quadrados.

2.2. A comprovação do vínculo profissional com a Licitante poderá ser da(s) seguinte(s) forma(s):

2.2.1. Se sócio: contrato social e sua última alteração;

2.2.2. Se diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou estatuto;
2.2.3. Se empregado permanente da empresa: cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional;
2.2.4. Se responsável técnico: certidão de registro de pessoa jurídica no CREA;
2.2.5. Se profissional contratado: contrato de prestação de serviços ou Declaração de que concorda com sua indicação com responsável.

NOTAS:

I. No caso de dois ou mais **licitantes** apresentarem atestados de um mesmo profissional como Responsável Técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

II. As certidões de registro de pessoa física e jurídica no CREA e as Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de sua autenticidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão ou quando da realização de diligências.

_____

Eduardo Yamanaka
Diretor do Departamento de Planejamento e Obras

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

TIMBRE DA LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2026
PROCESSO SeMAE nº 154/2026
PROCESSO SICOM nº 3385/2026

ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao Pregoeiro(a) do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e que:

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitadoda Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execuçãodo contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município (endereço eletrônico https://www.riopreto.sp.gov.br/);
- No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.11 do edital;
- Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, _____de _____ de_____
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

TIMBRE DA LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2026
PROCESSO SeMAE nº 154/2026
PROCESSO SICOM nº 3385/2026

ANEXO 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 4º, § 2º DA LEI Nº 14.133/2021

Ao Pregoeiro(a) do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

_____, _____de _____ de_____
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

TIMBRE DA LICITANTE

ANEXO 8

PREGÃO ELETRÔNICO 125/2026 - SeMAE

FOLHA DE DADOS DA LICITANTE

1 - NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

2 - DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

- NOME:
- CARGO:
- RG:
- CPF:
- E-MAIL INSTITUCIONAL:
- E-MAIL PESSOAL:

3 - TELEFONE/CELULAR PARA CONTATO (COM WHATSAPP):

4 - BANCO EM QUE DEVERÁ SER FEITO O DEPÓSITO DO PAGAMENTO NO CASO DE CONTRATAÇÃO:

- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA CORRENTE:

_____ , ____ de _____ de 2026.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 9
MINUTA DO FUTURO CONTRATO nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2026 - PROCESSO SeMAE nº 154/2026

O **SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE**, Autarquia Municipal de São José do Rio Preto, sito a rua Antônio de Godoy, 2181, inscrito no CNPJ n.º 04.691.691/0001-78, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado por seu _____ e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à (qualificar endereço) _____, na Cidade e Comarca de _____, CEP: _____, endereço eletrônico _____ Telefone com aplicativo WhatsApp para contato: _____ aqui representada por _____, devidamente qualificado nos autos com base na Licitação/SeMAE, **Pregão Eletrônico nº 125/2026**, regida pela Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, celebram o presente CONTRATO sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para elaboração dos projetos complementares executivos destinados à construção do novo prédio administrativo da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Rio Preto,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de execução é de até 90 (noventa) dias, conforme cronograma, a contar da data de recebimento pela **CONTRATADA**, da Ordem de Execução de Serviços emitida pelo SeMAE.
2.2. O prazo da emissão da Ordem de Execução de Serviços é de até 60 dias, contados da assinatura do contrato.
2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O contrato seguirá o seguinte modelo de execução e gestão previstos no termo de referência e ainda:
3.1.1. Gestão e fiscalização:
a) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is) do contrato, formalmente designados pela Administração quando da emissão da ordem de serviço/fornecimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
b) O gestor do contrato coordenará a execução contratual, adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações e atuará na interlocução com a contratada.
c) O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, verificando a conformidade dos serviços, fornecimentos ou obras com as especificações contratuais.
3.1.2. Comunicação entre as partes: As comunicações oficiais relacionadas à execução contratual deverão ocorrer por meio eletrônico, produzindo efeitos a partir do respectivo recebimento.
3.1.3. Acompanhamento da execução: O acompanhamento compreenderá, conforme a natureza do objeto:
a) verificação do cumprimento dos prazos;
b) conferência quantitativa e qualitativa do objeto;
c) controle das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e contratuais, quando cabível;
d) registro de ocorrências em processo administrativo próprio ou sistema de gestão.
3.1.4. Recebimento do objeto: O recebimento provisório e definitivo observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas neste contrato e na solicitação de compras/termo de referência ou projeto básico.

rsl

3.1.5. Registro de ocorrências: Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas pelo fiscal, com indicação das providências adotadas e dos prazos concedidos para eventual saneamento.
3.1.6. Determinações à contratada: A contratada deverá atender, no prazo fixado pela fiscalização, às determinações destinadas à regularização de falhas ou defeitos verificados na execução, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
3.1.7. Medição e pagamento: As medições, atestações e pagamentos dependerão da verificação da conformidade da execução pelo fiscal do contrato e da certificação do gestor, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
3.1.8. Alterações contratuais: Eventuais alterações contratuais observarão as hipóteses e os limites previstos na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e formalização por termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.
3.1.9. Aplicação de penalidades: Constatado o descumprimento contratual, o gestor promoverá a instauração do procedimento administrativo para apuração dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação.
3.1.10. Encerramento contratual: Ao término da execução, o gestor emitirá manifestação conclusiva acerca do cumprimento do objeto, subsidiando o recebimento definitivo e o encerramento do contrato.
3.2. O regime de execução contratual ou forma de fornecimento constam do termo de referência/memorial descritivo.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
5.1. O valor total da contratação é de **R$** _____ **(**_____**)** conforme sua proposta comercial, bem como o registrado na Ata da sessão do PREGÃO.
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente aprovada pela Fiscalização do SeMAE. O pagamento será na forma de crédito em conta bancária, qual seja:

Banco: _____

Agência nº.: _____

Conta Corrente nº.: _____

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, para que sejam refeitas.
6.3. A CONTRATADA, se for o caso, ficará sujeita a retenção dos valores referentes à ISSQN, INSS, IRRF e outros impostos/taxas, conforme legislação vigente.
6.3.1. O SeMAE reterá o IRRF de materiais e serviços de acordo com a Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, ficando excetuadas as contratadas que apresentarem as declarações conforme os anexos II, III e IV da referida instrução.
6.4. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE, da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, que será feita “pro rata die”, para tal utilizando-se o menor índice de inflação dentre os seguintes: IGPM/FGV e IPCA/IBGE, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios à taxa de 1% ao mês, “pro rata die”.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor - Amplo (IPC-A), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Coordenadoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 dias.

8.12. Se for o caso, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

rsl

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
9.8.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
9.8.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
9.8.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
9.8.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, no caso de contratação de serviços;
9.8.5. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
9.8.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Se for o caso, implantar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022 e, também, o disposto na Lei Municipal nº 14.126, de 25 de fevereiro de 2022.
9.18.1. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

rsl

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

iv.1. Moratória de 0,5 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

iv.2. Moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 3% (três por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iv.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

iv.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

iv.5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

iv.6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

iv.7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

rsl

d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10.11. Todos os atos do processo administrativo sancionatório, tais como notificações, intimações, decisões, serão comunicados à CONTRATADA, por meio do endereço eletrônico indicado constante do contrato ou ordem, cabendo a empresa mantê-lo atualizado mediante comunicação à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos (cl@semae.riopreto.sp.gov.br) e à fiscalização do contrato (e-mail constante da ordem), podendo o SeMAE ainda, se valer de outros meios para confirmar ou reforçar tal comunicação (ligação, mensagem, etc.).

10.12. Eventuais manifestações da empresa tais como defesa, recursos ou quaisquer outras deverão ser encaminhadas à fiscalização do contrato no e-mail indicado na ordem, com cópia ao e-mail: expedientejuridico@semae.riopreto.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

rsl

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos próprios do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto, conforme dotação orçamentária: reserva 727/2026 com dotação 03.01.17.512.0082.1.068.449051.04.000000 do Departamento de Planejamento e Obras, constante do Orçamento do SeMAE para o exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da coordenadoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO
15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO
16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
17.1. O recebimento do objeto dar-se-á pela Fiscalização, que expedirá o Termo de Recebimento Definitivo,
17.1.1. Somente será expedido o Termo de Recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;
17.1.2. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado com observância, no que couber, das disposições deste Contrato, da Ordem de Fornecimento a ser expedida pelo CONTRATANTE e do Edital e anexos da licitação.
17.2. Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:
17.2.1. Definitivamente, em até 15 dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

rsl

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

17.2.1.1. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Fiscalização tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

17.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

17.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua correção/substituição;

17.3.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

17.4. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de dez dias úteis, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

17.5. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto executado.

São José do Rio Preto,

EMPRESA
Representante
CONTRATADA

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Superintendente
CONTRATANTE

rsl

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE:_____
CONTRATADO:_____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.